



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**  
**PARA PROFESSORES DO SISTEMA PRISIONAL DO CEARÁ**

**ANTONIA KÁTIA SOARES MACIEL**

**A ÓTICA DOS PROFESSORES SOBRE ACESSIBILIDADE À EDUCANDOS COM**  
**DEFICIÊNCIA NAS PRISÕES DO CEARÁ**

**FORTALEZA**

**2012**

ANTONIA KÁTIA SOARE MACIEL

A ÓTICA DOS PROFESSORES SOBRE ACESSIBILIDADE À EDUCANDOS COM  
DEFICIÊNCIA NAS PRISÕES DO CEARÁ

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Professores do Sistema Prisional do Ceará da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do Título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Sistema Prisional.

ORIENTADOR: Prof. Ms. Doutorando  
Ronaldo Almeida

FORTALEZA

2012

A ÓTICA DOS PROFESSORES SOBRE ACESSIBILIDADE À EDUCANDOS COM  
DEFICIÊNCIA NAS PRISÕES DO CEARÁ

ANTONIA KÁTIA SOARES MACIEL

Monografia elaborada como parte dos requisitos à obtenção do título de Especialista em Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Professores do Sistema Prisional, outorgado pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca do Centro de Humanidades da UFC, bem como na biblioteca da Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização (EGPR/Sejus). A citação de qualquer parte ou trecho deste texto só será permitida desde que feita em conformidade com as normas da ética científica.

Aprovada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

**Prof. Ms. Ronaldo de Sousa Almeida**

**Orientador**

---

**Antonia Kátia Soares Maciel**

**Orientanda**

---

**Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola**

**Coordenador do Curso**

---

**Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>a</sup> Maria José Barbosa**

**Coordenadora Pedagógica**

A Deus.

Aos meus pais, por depositarem confiança na conquista da conclusão deste curso e aos meus amigos que me fortaleceram em prosseguir.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus amigos e colegas de curso que em tantas discussões influenciaram na escolha ao tema pesquisado, bem como no processo de construção de conhecimento, sem preconceitos, quanto à educação nas prisões.

Ao professor, mestre e doutorando, Ronaldo de Sousa Almeida, pela ótima orientação e pelo estímulo a pesquisar a área desejada, acessibilidade nas prisões.

À coordenadora da educação nas prisões e aos professores pelo tempo concedido as entrevistas.

À minha família, em especial meus pais, Raimunda Soares Maciel e José Unilton Maciel, e à professora orientadora do Mestrado, Ana Karina Morais de Lira, em se fazerem presentes quando eu compartilhava as angústias na realização da pesquisa e o tempo dedicado a realizá-la.

“Infelizmente, na cultura brasileira, o pensamento reinante é de que o preso ou o paciente judiciário não deve ser tratado com respeito; enquanto a sociedade não mudar, haverá masmorras.”

(Luciano Losekan)

## RESUMO

A formação cidadã e profissional, sob base legal, é regida em nosso país por diversas leis, dentre elas a Constituição Federal de 1988 (CF/88), o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA/90) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDBN/96), além de outras diretrizes que colocam como direito de todos o acesso à educação/escolarização sendo responsabilidade do Estado em ofertá-la com qualidade, e da família e a sociedade civil em cumprir colaborando-a e/ou exigindo-a. No contexto da educação nas prisões, a Lei de Execução Penal de 2011 (LEP/2011), garante a remissão de pena por estudo e/ou trabalho a privados de liberdade. A educação, nesse ambiente, atualmente vem sendo discutida em todos os aspectos, não somente os legais, pois estes sujeitos, embora tenham perdido o direito de ir e vir, numa proposta de ressocialização, devem ter acesso à educação de qualidade. Dessa forma, com afinidade a temática de educação inclusiva a pessoas com deficiência, esta pesquisa tem por objetivo verificar e analisar, sob a ótica dos professores, atuantes do sistema prisional brasileiro, especificamente no Estado do Ceará, - a acessibilidade - nos aspectos arquitetônicos e nos conhecimentos pedagógicos, tecnológicos e atitudinais nas prisões. Com caráter exploratório, analítico, qualitativo e estudo de caso, apresentamos as condições de acessibilidade em quatro Unidades de privação de liberdade da região metropolitana de Fortaleza-CE no que concerne à educação. Os dados foram coletados por meio de entrevistas e observações, tanto em sala de aula quanto nas Unidades. Interessou ainda a este estudo conhecer os educandos privados de liberdade com deficiência, identificando suas condições de deficiência e necessidades educacionais específicas. São quatro os educandos com deficiência, apresentando deficiência física, dois que utilizam cadeira de rodas em uma Unidade; um com deficiência física no braço e um com deficiência física na perna, ambos em outra Unidade. Identificamos, ainda, uma compreensão de acessibilidade ao que se refere ter acesso, atendimento às necessidades educacionais especiais, nas falas dos professores. As Unidades analisadas não possuem acessibilidade e, a partir dessa constatação propomos mudanças no atendimento às necessidades educacionais específicas desses educandos, com aquisição de recursos tecnológicos, bem como no que diz respeito à contratação de recursos humanos com formação específica para atuarem nas prisões e atender o público em questão.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação. Acessibilidade. Sistema Prisional.

## ABSTRACT

The citizenship and professional training under legal basis in our country is governed by several laws, among them the Federal Constitution of 1988 (CF/88), the Statute of Children and Adolescents, 1990 (ECA/90) and Guidelines Law and National Education 1996 (LDBN/96), and other guidelines that put right as all access to education / schooling and state responsibility in supply it with quality, and the family and civil society in helping meet- a and / or requiring it. In the context of education in prisons, the Criminal Sentencing Act of 2011 (LEP/2011) guarantees the remission of sentence for study and / or work in detention. Education, in this environment, currently being discussed in all aspects, not only the law, because these guys, although they have lost the right to come and go, in a proposal for rehabilitation should have access to quality education. Thus, affinity with the theme of inclusive education for persons with disabilities, this research aims to identify and analyze, from the perspective of teachers, working the Brazilian prison system, specifically in the state of Ceará, - accessibility - the architectural aspects and in pedagogical knowledge, technological and attitudinal prisons. With exploratory, analytical, qualitative and case study, we present the accessibility conditions in four units of deprivation of liberty in the metropolitan area of Fortaleza-CE with regard to education. Data were collected through interviews and observations, both in the classroom and in the Units. Still interested in this study meet the students with disabilities are deprived of freedom, identifying their conditions of disability and special educational needs. There are four students with disabilities, with physical disabilities, two who use wheelchairs on a unit, a physically disabled arm and a leg with physical disabilities, both in another unit. We identified also an understanding of accessibility relation to access, meeting the special educational needs, in the words of teachers. The Units have not analyzed accessibility, and from this observation we propose changes in meeting the specific educational needs of these students, with the acquisition of technological resources, as well as with regard to the hiring of human resources with specific training to work in prisons and meet the public issue.

**KEYWORDS:** Education. Accessibility. Prison.



## LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AEE	Atendimento Educacional Especializado
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPPL I	Casa Provisória de Privação de Liberdade I
CPPL II	Casa Provisória de Privação de Liberdade II
CPPL III	Casa Provisória de Privação de Liberdade III
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
Faced	Faculdade de Educação
IPGSG	Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes – Manicômio Judiciário
IPPOO I	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira I
IPPOO II	Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II
IPPS	Instituto Penal Paulo Sarasate
IPF	Instituto Presídio Feminino Auri Moura Costa
LDBN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execuções Penais
Libras	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério da Educação (Usado nos dias atuais)
MJ	Ministério de Justiça

ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PPE	Pessoa Portadora de Deficiência
PPNEE	Pessoa Portadora de Necessidade Educacional Especial
PPP	Projetos Políticos Pedagógicos
SEDUC	Secretaria de Educação do Ceará
SEESP	Secretaria de Educação Especial (Usado nos dias atuais)
Sejus	Secretaria da Justiça e Cidadania do Ceará
SENEB	Secretaria Nacional de Educação Básica
STDS	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
TA	Tecnologias Assistivas
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UECE	Universidade Estadual do Ceará
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2 INCLUSÃO DE EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) .....</b>	<b>18</b>
2.1 Aspectos históricos e legais sobre a educação no sistema prisional .....	18
2.2 Aspectos conceituais sobre inclusão escolar de pessoas com deficiência .....	24
2.3 Acessibilidade: arquitetônica, atitudinal, pedagógica e tecnológica .....	29
2.4 A educação nas prisões: breve perspectiva foucaultiana e freireana.....	30
<b>3 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO SISTEMA PRISIONAL.....</b>	<b>36</b>
<b>3.1 Apresentação das unidades prisionais pesquisadas.....</b>	<b>36</b>
3.1.1 Instituto Prisional Professor Olavo Oliveira II (IPPOO-II).....	38
3.1.2 Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes IPGSG – Manicômio Judiciário .....	40
3.1.3 Instituto Penal Feminino (IPF) Auri Moura Costa.....	41
3.1.4 Casa de Privação Provisória de Liberdade III (CPPL III).....	43
<b>3.2 Práticas pedagógicas desenvolvidas a educandos com deficiência na modalidade EJA no sistema Prisional.....</b>	<b>44</b>
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÕES SOBRE A ÓTICA DOS PROFESSORES QUANTO A ACESSIBILIDADE NO SISTEMA PRISIONAL.....</b>	<b>48</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>57</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>62</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>66</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Regida pela Constituição Federal Brasileira de 1988, no art. 6º, a educação é entendida como direito social e sua importância na formação cidadã e profissional de cada sujeito é um bem adquirido e que deve ser multiplicado. Amparada também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN/ Lei nº 9.394/96), como dever do Estado em garantir acesso à educação básica na formação do cidadão, ressaltando a profissionalização e condições de prosseguir em estudos posteriores. Além destas leis, no Estatuto da Criança e de Adolescente (ECA/ Lei nº 8.069/90), a qual rege em seu art. 53 direito à educação e que responsabiliza o Estado, nessa garantia, à família e a sociedade também como responsáveis nos art. 4º, 55 e 56. Considerando o acesso a educação básica na idade certa. Toda essa legislação nos evidencia os direitos quanto ao acesso e permanência à educação básica.

Inclui-se nessa perspectiva (abrangência do direito), o seguimento da educação especial. Buscando equidade em nossa sociedade, a educação especial e educação inclusiva, oportunizam o acesso à educação com respeito às diferenças e ganham espaço na efetivação dos direitos das pessoas com deficiência. Sendo a educação especial uma ferramenta que pode auxiliar o professor no processo de ensino e aprendizagem de seus educandos, atendendo as suas necessidades educacionais especiais e a inclusão de educandos com deficiência em sala de aula/escola, evidenciam-se quebras de barreiras, principalmente atitudinais, mesmo que antes dessa consideração, estes sejam vistos como sujeitos de direitos, no caso, à educação.

Esses direitos, baseados na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência<sup>1</sup>, sobre a ótica da não discriminação, igualdade de oportunidades e garantia da participação, vem sendo amplamente debatidos já que o histórico do atendimento a esse público expressa atitudes discriminatórias e preconceitos embutidos na sociedade, fato esse que representa a expressão cultural da não aceitação da diferença e da forma como essas pessoas são vistas, baseadas na incapacidade e na invalidez.

Como a inclusão de pessoas com deficiência em nossa sociedade constitui-se com o enfrentamento de barreiras arquitetônicas e, principalmente atitudinais, no que se

---

<sup>1</sup> Conclusões da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, disponibilizado no sítio <http://www.lerparaver.com/node/254>.

configuram paradigmas na educação, não só essas barreiras, mas de todo tipo, estas devem ser quebradas com novas propostas de inclusão e acessibilidade.

Consideramos de grande relevância a discussão sobre o acesso à educação por todos, embora isso seja negado na idade equivalente ou por condições socioeconômicas, já que em nosso país, há disparidade numa possível equidade entre as classes sociais. Contudo, ao discutirmos a educação de pessoas privadas de liberdade, surgem muitos questionamentos, sendo aqui abordados com literatura, mesmo que escassa, a saber: (i) quem são esses sujeitos privados de liberdade? Quais as procedências socioeconômicas? (ii) Em que condições cumprem pena nas Unidades de privação de liberdades? (iii) Quais as penas são aplicadas a esses, infringidas com base na legislação penal brasileira? (iiii) Entendendo a educação como direito de todos, que modalidade de ensino é desenvolvida nessas Unidades, se há? (iiiii) Que profissionais de educação atuam nessas Unidades? (iiiii) De que maneira acontece o processo de ensino e aprendizagem desses sujeitos? (iiiii) De quem é a responsabilidade na oferta da educação?

Ao tentarmos responder a esses questionamentos, durante o curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos (EJA) para Professores do Sistema Prisional do Ceará, muitos paradigmas foram sendo esclarecidos e/ou compreendidos, na medida em que foram acontecendo os questionamentos e construídos novos conhecimentos entre os alunos deste curso.

Essas pessoas privadas de liberdade, quando jovens e adultos cumprem pena de acordo com a Lei de Execução Penal brasileira (BRASIL, 2011), em Unidades Prisionais, já os adolescentes cumprem medidas socioeducativas em Centros Socioeducativos, sendo essas medidas de privação de liberdade provisórias, de internação, de semi-liberdade e/ou liberdade assistida (BRASIL/ECA, 1990), que mesmo nessa condição não perderam o direito de acesso à educação. A modalidade de ensino é a Educação de Jovens e Adultos (EJA), com professores selecionados pela Secretaria de Educação do Estado, no caso do Ceará (SEDUC), atuando dentro do sistema prisional que é de responsabilidade da Secretaria de Justiça (Sejus) ou nos Centros Socioeducativos, também selecionados pela SEDUC, em que estas Unidades são de responsabilidade da Secretaria de Ação Social, no Ceará, essa secretaria é denominada de Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS).

A nova Lei de Execução Penal, Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011<sup>2</sup> dispõe sobre a remição de parte do tempo da execução da pena, por estudo ou por trabalho, no caso dos jovens e adultos cumprindo pena. Já os adolescentes devem cumprir medidas socioeducativas de acordo com o ECA/90, frequentando a escola de acordo como seu nível de aprendizagem e/ou série em que frequentavam antes, dando continuidade aos estudos. Portanto, são leis que garantem o acesso à educação.

Em resposta aos questionamentos citados, no desenvolver desse estudo tentaremos esclarecer e/ou provocar outros questionamentos sobre a efetividade das políticas públicas para pessoas privadas de liberdade, ressaltando-se a educação especial. Ainda no levantamento de questionamentos e sendo sabedores da realidade carcerária existente no Brasil, que será abordada posteriormente com maior ênfase, destacamos aqui uma provocação, correlacionando-a a escola regular: se a educação é para todos, de que maneira acontece nos presídios brasileiros a educação de educandos com deficiência? Que estratégias ou recursos o professor utiliza para atender as necessidades educacionais especiais dos presos? E, de modo especial e que constitui-se foco desta pesquisa, quais as condições de acessibilidade nas prisões?

Ainda em discussão com colegas de curso, alguns atuantes no sistema prisional há alguns anos e outros recém-egressos do curso de Pedagogia, nestes últimos em que me incluo, percebemos a superpopulação encarcerada marcada pelas seguintes características: as condições subumanas as quais os encarcerados sobrevivem; as condições precárias de trabalho; formação de professores atuantes nessas unidades e práticas docentes desenvolvidas. Isso contribuiu quase que negativamente para a escolha da abordagem desse estudo que, por afinidades com a temática de acessibilidade, inclusão de pessoas com deficiência, educação especial, etc., tema que influenciou minha formação acadêmica no curso de Pedagogia e inclusive eleito como abordagem de meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Pedagogia, ter sido descartado na tomada de decisão pela temática deste estudo, haja vista a urgência em pesquisas das áreas citadas antes.

Porém, como já foi afirmado no início deste capítulo e respaldado legalmente, todos têm direito à educação. O fato de uma pessoa estar privada de liberdade deixa-o em uma condição desfavorável e ainda apresentando deficiência pode o excluir ainda mais nas

---

<sup>2</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/112433.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112433.htm)> acessado em 17 de agosto de 2012.

condições de educação ofertadas em nosso país. Assim, considerando a crença de acesso a educação para todos, independente de sua condição humana, social ou de cumprimento de pena ou medida socioeducativa não se devem deixar esses cidadãos em condições ainda inferiores que a maioria da população brasileira, o que faz como que exijamos que se promova a educação de qualidade.

Além do mais, apresentamos outra situação que reforça a insistência em pesquisar essa temática. Em meados do primeiro semestre do corrente ano, a SEDUC realizou seleção para professores pedagogos a atuarem em EJA nas prisões e nos Centros Socioeducativos. É importante fazer esse registro, pois nunca houve tal processo seletivo para professores dessa área no estado do Ceará, nessa dimensão. Destacamos as possibilidades de haver exigências da sociedade civil organizada para tal seleção, parceria entre a Sejus/SEDUC/STDS, e quisera pensar se fosse pelo reconhecimento da especificidade em ser docente nesta área, embora o reconhecimento não fosse salarial e/ou em concurso efetivo.

Em fim, para participar desta seleção o professor teria de ser graduado em Pedagogia e/ou ter experiência de 100 horas/aula em EJA ou, ainda, ser portador de título de Especialização em EJA do Sistema Prisional, que é meu caso. Passei no seletivo e comecei a atuar em um Centro Socioeducativo de cumprimento de Medida Provisória, em sala de aula: EJA I, nível de alfabetização. Tive a oportunidade de ter um educando com deficiência intelectual. Esse aluno já era conhecido por mim, pois o conheci em um abrigo onde fui estagiária pela mesma STDS, para crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual. Esse fato motivou-me a buscar desenvolver minha prática na modalidade EJA, no entanto não me aprofundarei nesse relato, pois foi um dos propulsores para a realização deste estudo.

Dessa forma, esta pesquisa tem como foco central verificar e analisar, a partir de observações e análise das falas dos professores – a acessibilidade –, nos aspectos arquitetônicos, tecnológicos, ao conhecimento/pedagógicos e atitudinais nas prisões, sendo pesquisadas quatro Unidades de privação de liberdade no estado do Ceará, escolhidas aleatoriamente.

O trabalho tem caráter qualitativo, exploratório e analítico e se desenvolve por meio de entrevista, observações sistemáticas e análises dos dados primários e secundários coletados. Entendemos a pesquisa como um procedimento racional e sistemático, pelos quais a partir de um problema, buscam-se respostas. Esta “[...] é desenvolvida mediante o concurso

dos conhecimentos disponíveis e a utilização de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos”. (MACIEL, 2010, p.33, *apud* GIL, 1991, p.19). Assim, este trabalho se caracteriza como uma pesquisa, em que, por meio investigativo, objetivamos conhecer as condições de acessibilidade nas prisões do Ceará, através da ótica dos professores.

Ao nos referirmos à metodologia, buscamos seu significado em Minayo (2007), como o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade incluem simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade).

Sobre pesquisa, a atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade, é ela que incentiva o ensino e atualiza frente à realidade do mundo, adotando um questionamento, uma problemática na busca de sua resposta. A pesquisa demanda conhecimentos anteriores e novos referenciais em construção. (MINAYO, 2007).

A pesquisa qualitativa envolve um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificada. Minayo (2007, pág.21), explica:

[...] ela trabalha com o universo dos significados, dos movimentos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com os seus semelhantes. (MINAYO, 2007, p.21).

Minayo neste trecho evidencia na pesquisa qualitativa o homem, que é capaz além de pensar e agir só, de interpretar suas ações em sua realidade, vivenciando e compartilhando com seus semelhantes, fazendo-nos entender em que condição se classifica a pesquisa qualitativa.

Para a autora ora citada, a pesquisa qualitativa realiza-se em três etapas: a fase exploratória, trabalho de campo, análise e tratamento do material empírico e documental. A fase exploratória é a etapa em que o pesquisador delimita seu objeto de estudo.

Do ponto de vista da abordagem do problema, a acessibilidade nas prisões do Ceará, na ótica dos professores, oferecidas aos educandos da EJA, a pesquisa é classificada como exploratória, sendo o “[...] seu planejamento flexível [...]”, considerando os “[...] mais variados aspectos relativos ao fato estudado”. (GIL, 1991, p.45). Dessa forma, o presente



estudo envolve levantamento bibliográfico, entrevistas realizadas com professores e coordenadora do sistema prisional e análise dos dados coletados. Como os sujeitos entrevistados foram escolhidos aleatoriamente, sendo um (1) ou dois (2) professores das Unidades de privação de liberdade do sistema prisional, caracterizamos a pesquisa como estudo de caso, em que atendendo as especificidades dos sujeitos não podemos generalizar as possíveis situações em que forem encontrados os dados coletados.

A partir de roteiro de entrevista, com questionário semiestruturado, entrevistamos a coordenadora pedagógica do sistema prisional, na sede da SEJUS, gravado em vídeo e transcrito em áudio, e roteiro de entrevista, com questionário semiestruturado entregue aos professores de forma a responderem sobre suas percepções quanto à modalidade de ensino desenvolvida nas Unidades que atuam, bem como sobre acessibilidade em todos os aspectos. É importante destacar que a ideia principal de coleta de dados seria realizada com todos os sujeitos por meio de gravação de áudio, porém, devido às especificidades da atuação nas unidades, o acesso a esses equipamentos foram limitados ao ingresso nas visitas. Assim, foi-lhes entregue uma cópia do questionário e respondido à autora, ou no ato da visita ou a posterior. Além desses questionários, observamos a prática docente em três das unidades visitadas, que será mais bem detalhada no capítulo em que apresentamos as unidades pesquisadas.

Os sujeitos são os professores que atuam nas Unidades Prisionais, sendo escolhidos um ou dois, dependendo da Unidade visitada de forma a tornar a pesquisa exequível. Assim também foi realizada entrevista com o profissional responsável pelas ações pedagógicas desenvolvidas nestas unidades, com a finalidade de caracterizarmos as Unidades, bem como, o depoimento de pelo menos um dos educandos com deficiência e suas condições humanas.

A partir da coleta de dados e visitas foram analisadas também as condições reais de acessibilidade nas Unidades Prisionais pesquisadas, desde o acesso às salas de aula como ao conhecimento. Interessou ainda ao estudo, identificar a formação dos professores e analisar suas falas a respeito da acessibilidade e inclusão desses educandos, a escolarização e a sociedade. Assim, faz parte deste estudo identificarmos quais recursos são utilizados/disponibilizados pelos professores aos educandos, verificarmos se existem alunos matriculados e, também, conhecermos as barreiras enfrentadas.

Ainda sobre o aspecto político interessou-nos conhecer as iniciativas estaduais sobre o desenvolvimento de políticas públicas que contemplem os direitos dos presos ou a efetivação da legislação já existente.

## **2 INCLUSÃO DE EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Neste capítulo, abordamos o resgate histórico da Educação nas prisões do Brasil, considerando a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), com foco na Educação Especial, nos educandos com deficiência, e nos aspectos legais e teóricos. Apresentamos, ainda, os aspectos conceituais e proposições sobre: educação especial; educação inclusiva; acessibilidade: arquitetônica, ao conhecimento/pedagógica, tecnológica e atitudinal, foco deste trabalho; e as práticas pedagógicas no processo de ensino e aprendizagem e escolarização de pessoas privadas de liberdade com deficiência na modalidade EJA.

### **2.1 Aspectos históricos e legais sobre a educação no sistema prisional**

Mesmo com escassas literaturas sobre a educação nos presídios, apresentamos, doravante, um resgate histórico, legal, sobre essa temática. A Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984, nos artigos 17 a 21, versa respectivamente sobre assistência educacional, compreendendo:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

Parágrafo único. A mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. (BRASIL, 1984, art. 17 a 21).

A educação, nessa lei, anterior a Constituição Federal do Brasil (CF/1988), tem significado de assistência. Assim, no artigo 17, a educação compreende a “instrução escolar e formação profissional”, esta sendo inicial ou de aperfeiçoamento, de acordo com as habilidades das pessoas privadas de liberdade equivalendo ao ensino de 1º grau, hoje denominado de Ensino Fundamental, obrigatório, de forma integrada ao sistema de

escolarização, a isso compreendemos no sentido de possuir vínculos com o ensino regular, em todo o país; convênio com outras instituições de ensino com acesso a cursos especializados. Nesse aspecto, atualmente, as Unidades de cumprimento de medidas socioeducativas, que atendem a adolescentes em conflito com a lei, mantêm convênios com Organizações Não Governamentais (ONG), e que certamente houve ou há vínculos entre esses e as Unidades prisionais. Nesse ínterim, a educação é entendida ainda como um espaço, biblioteca com livros acessíveis aos presos, independente de sua condição no ambiente de privação de liberdade.

De acordo com Castro (2012), Agência Senado<sup>3</sup>, a atual LEP/1984, que substituiu a Lei nº 3.274/1957, entrou em vigor com a reforma da parte geral do Código Penal (Lei 7.209/1984), sendo esta alterada mais de 14 vezes. Assim, sobre a educação, “[...] a Lei 12.245/2010 incluiu dentre as obrigações dos estabelecimentos penais brasileiros a instalação de salas de aula destinadas a cursos dos ensinos básico e profissionalizante.” (AGÊNCIA SENADO, 2012). Embora a Lei nº 7.210/1984, garantisse o Ensino Fundamental e iniciação profissional, essa lei garante a instalação de salas de aula dentro das Unidades Prisionais, o que nos faz perceber a evolução, entretanto tardiamente, no processo de garantia de acesso à educação.

Atualmente, a Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011, que altera a LEP/1984 dispõe sobre a remissão de pena no art. 126, garantindo a pessoa privada de liberdade, remissão por trabalho ou estudo, estabelecendo que seja remido:

- I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;
- II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho. (BRASIL, 2011, art. 126).

Assim, a LEP, 2010 e 2011, respectivamente, (i) obriga a instalação de salas de aula dentro das unidades prisionais e (ii) versa sobre a remissão de pena por trabalho e estudo, no que se configura evolução em políticas públicas a respeito da educação em ambiente de privação de liberdade. A diante, discutiremos sobre a aplicabilidade dessas leis, pois novos questionamentos surgem a respeito da sua execução. A seguir, fazemos uma reflexão sobre a origem da educação nas prisões.

---

<sup>3</sup> Disponível no sítio: <<http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2012/09/27/lei-de-execucao-penal-em-vigor-desde-1985-ja-foi-alterada-14-vezes>>, acessado em 15 de outubro de 2012.

De acordo com Marcondes & Marcondes (2007, p.6-7), a origem da educação nas prisões, diz que:

A educação carcerária tem as suas origens na religião e as primeiras preocupações ocorreram nos Estados Unidos da América para possibilitar aos presos a leitura da Bíblia e de outros livros sagrados. Contudo, os esforços iniciais à escolarização da população carcerária encontraram grandes obstáculos das autoridades penitenciárias, tanto que um diretor da Penitenciária de Auburn em 1824 proibiu os presos de ler e escrever, sob o argumento de que a instrução destes presos poria em risco a sociedade, porque iriam utilizar-se desses conhecimentos para falsificar documentos. (MARCONDES & MARCONDES, 2007, p.6-7).

Essa concepção foi superada, no entanto, ainda é possível ver ações de alcance social que resignificam a Bíblia e/ou a religiosidade, como ferramentas que podem promover a ressocialização, mas não adentremos nesse mérito, já que não é objetivo deste capítulo essa abordagem.

Atualmente, a educação como fora visto, na exposição das LEP, a exemplo do Brasil, é vista como política para a inclusão social. Além do mais percebemos, hoje, nos programas do modelo do Governo atual, ações afirmativas na perspectiva da inclusão social e de prevenção da criminalidade. É importante ressaltar que o cumprimento das penas pode ser em regime fechado, aberto, semi-liberdade, dentre outros, em que destacamos o cumprimento destas numa perspectiva de inclusão social, por exemplo, quando se cumpre parte da pena com “bom comportamento”, aprendem nova profissão e dão continuidade aos estudos. Os presos podem se ressocializar. A educação nas prisões pode ser uma política de prevenção da criminalidade. No entanto, tudo isso nos remete a um novo questionamento, será que a sociedade está pronta para receber um egresso do sistema prisional? À medida que construímos esta pesquisa, somos estimulados a conhecer cada vez mais, uma área da educação e aspectos sociais de inclusão tão pouco explorados ou renegados por muitos. (DEL PONT, 1984; SUTHERLAND & CRESSEY, 1966).

A educação nas prisões não deve ser entendida como uma ação humanitária, concessão, atividade de passa-tempo, gerida pelo sistema prisional. Marshall, 1967, p.73, afirma que: “[...] o direito à educação é um direito social à cidadania [...]”. Assim, o Estado tem a obrigação de ofertar nesse momento e a posterior, o que lhe foi negado anteriormente, desqualificando a exclusão social vivida pelos privados de liberdade. É um direito à inclusão social, é público, subjetivo, exigível judicialmente em caso de omissão estatal, já que é

previsto em nossa Constituição Federal, amparado ainda em várias instâncias internacionais de Direitos Humanos.

No Ceará, de acordo com dados coletados na Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (Sejus/CE), sobre a oferta da educação nos presídios, apresentamos uma retrospectiva histórica dessa oferta. Esses dados, segundo a coordenadora da educação nos presídios, faz parte de um documento, Propostas de Educação em EJA nas Prisões do Ceará que incorpora uma política maior de oferta de EJA no Ceará, ainda em construção e análise pelo órgão e entregue ao Ministério de Educação (MEC).

Assim, numa perspectiva cronológica, em que não há muitos registros formais dessa história, mas a memória oral, as práticas e os raros registros institucionais dos fatos mais distantes, a educação nas Unidades Prisionais (Sejus/2012), aconteceu da seguinte forma. Em 1970, foi inaugurado o Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), com uma ala destinada à educação dos presos, contando com cinco salas de aula no mesmo pavilhão onde também funcionava a enfermaria. Os professores não pertenciam ao quadro de funcionários da Sejus. Não havia matrícula formalizada, seriação, frequência regular à sala de aula e, muito menos, certificação. O preso indicava o que gostaria de estudar: ser alfabetizado ou estudar as disciplinas básicas, ou podia, simplesmente, querer aprender algum conteúdo específico dessas disciplinas. Quando achasse que já havia aprendido o que queria ou o suficiente de determinada matéria, podia parar, ou continuava pelo tempo que lhe agradasse, conforme se interessasse por outros assuntos. A trajetória dos professores do IPPS, nesse período, foi de curta duração, não havendo mais memória da presença desses professores no período entre 1975/1976.

De 1975 a 1985, praticamente não se ouviu mais falar sobre a necessidade de se ofertar a escolarização para reclusos das prisões cearenses e não se tem registros sobre iniciativas isoladas sobre a matéria. Em 1986, a oferta de escolarização nas prisões no Estado do Ceará retornou com a abertura de uma turma de alfabetização no Instituto Penal Feminino Desembargador Auri Moura Costa. A implantação desta turma foi uma iniciativa da professora Jovita Alves Feitosa que, a época, também era estudante do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e que, por exigência da disciplina de Métodos e Técnicas da Pesquisa Pedagógica, fez um trabalho sobre a educação da mulher presidiária. A pesquisa revelou, entre outros achados, o baixo nível de escolarização das presidiárias

(FEITOSA, 1986)<sup>4</sup>, fato que sensibilizou a estudante, levando-a a solicitar da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC), que a sua lotação fosse feita no Instituto Presídio Feminino Auri Moura Costa, localizado em Aquiraz-CE, região metropolitana de Fortaleza. A partir de então, a educação passou a ter caráter formal.

Em 1988, mesma data da CF/88, dando continuidade ao processo, o juiz Ademar Mendes Bezerra autorizou a implantação de salas de aula no Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira I (IPPOO I), localizado em Fortaleza-CE. Os internos que possuíam graduação ministravam aulas, sendo beneficiados com a *remição de pena*, recurso legal, vigente hoje, pela Lei de Execução Penal (LEP) nº 12.433/2011.

A partir de 1990 foram abertas cinco salas de aula também no Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), nessa Unidade Prisional, os internos recusaram-se a ministrar aulas para outros internos. Os agentes penitenciários, graduados, dedicavam parte de sua carga horária de trabalho na função de professor. A professora Jovita Coordenava o planejamento das atividades escolares, tanto com os internos do IPPOO I como com os agentes penitenciários do IPPS, responsáveis pela tarefa de ministrar aulas naquelas Unidades.

Já em 1994, ocorreu a celebração de um convênio de Cooperação Técnica entre a SEDUC e Sejus para ampliar a oferta da educação de jovens e adultos nas Unidades Prisionais do Ceará. Os professores eram contratados pela SEDUC, que passou a manter as salas de aula com material didático e escolar. Nesse mesmo período, foram implantadas duas bibliotecas: uma no Presídio Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa e uma no IPPS. A expansão da oferta de educação foi ocorrendo gradativamente e, no final da década de 1990, um total de 65 estabelecimentos penais em todo o Estado possuía salas de aula e oferta de escolarização.

No ano de 2004, foi realizado o I Encontro de Educadores do Sistema Penitenciário do Ceará, reunindo todos os professores, gestores e autoridades da área de Educação e da administração penal cearense. Esse é um marco em que depois de 34 anos, a educação ganhou significado nas Unidades Prisionais do Ceará, reunindo professores, gestores e corpo técnico da Sejus, acontecendo gradativamente às discussões sobre a oferta de educação/escolarização nessas unidades. No ano seguinte, 2005, foi realizado o II Encontro de Educadores do Sistema Penitenciário do Ceará que, além de professores do sistema prisional, técnicos e gestores da educação em prisões locais, reuniu representantes de vários estados

---

<sup>4</sup> Dados informados pela Sejus/SEDUC, 2012.

brasileiros, como o coordenador nacional da Educação de Jovens e Adultos (EJA/MEC) e o diretor da recém-criada Coordenadoria de Educação do Ministério da Justiça (MJ).

A presença dos dois Ministérios, cujos representantes Dr. Timoty Ireland e Dr. Fábio Sá e Silva, foi de fundamental importância para estreitar o diálogo interministerial sobre a Educação em Prisões e a expansão das ações em nível nacional. Esse encontro enfatizou as discussões para a implementação de uma pedagogia adequada ao educando presidiário.

O Ceará, em 2006, foi um dos seis estados contemplados para desenvolver o projeto Educando para a Liberdade, lançado pelo MEC em parceria com Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e interlocução do MJ. O estado sediou também o Encontro Regional para os Estados da Região Norte e Nordeste em preparação ao lançamento do referido projeto.

Com a expansão da oferta de escolarização nas Unidades Prisionais, em 2008, a coordenação estadual da educação em prisões elaborou com os professores algumas ferramentas pedagógicas para qualificar a oferta de escolarização: calendário escolar, diário de classe adequado aos registros de frequência e propostas pedagógicas com foco na pedagogia de projetos. É importante lembrar que esses dados foram fornecidos pela Coordenadoria de Educação na Sejus e que observamos essas ações, no sentido do trabalho com pedagogia de projetos desenvolvidos, nas visitas realizadas e que abordaremos no capítulo que se destina a discussão e análise dos dados coletados.

Recentemente, entre 2009 e 2010, foi efetivada uma parceria com a Secretaria de Educação do Município de Fortaleza e o Banco do Nordeste para o desenvolvimento de alguns projetos nas Unidades Prisionais na perspectiva da integração da educação não formal e preparação para o trabalho com a educação formal, tais como: (a) BNB Cultural Edição 2010; (b) Redescobrimo a Arte Carcerária (IPPS); (c) Mulheres em conflitos com a Lei - ZIG ZAG da Vida; (d) Tudo é percussão na vida e na prisão; (e) Pingo D'água - aula integral no IPPOO II; (f) Yoga e Meditação (IPF); e (g) Agente Jovem de Futuro - 2012.

Coincidindo com o ano da publicação da LEP nº 12433/2011, em 2011, foi criada a Coordenadoria da Diversidade e Inclusão Educacional, com a oferta da educação na prisão, vem desenvolvendo ações de fortalecimento e maior visibilidade desta ação em todo o Estado,



conforme informações detalhadas no Plano Estadual de Educação nas Prisões, ainda em andamento e aguardando publicação (Sejus/2012).

Já em 2012 foi criada uma estrutura escolar na rede pública estadual (SEDUC) para responder pela gestão pedagógica e administrativa da oferta de educação básica, nas Unidades Prisionais da região metropolitana de Fortaleza. Por meio de seleção pública, os professores foram selecionados e lotados nessas unidades, conforme a demanda de jovens e adultos regularmente matriculados em escolas estaduais parceiras no processo de escolarização dos presos. Assim, a partir da matrícula, o preso quando egresso do sistema prisional pode dar continuidade aos estudos na escola em que está matriculado ou em outra próxima a sua residência.

Outro aspecto que merece destaque é a remissão de pena por estudo. Antes da publicação da LEP nº 12433/2011, essa remissão acontecia gradativamente no estado do Ceará, o que nos faz perceber a amplitude do significado da educação/escolarização em ambiente de privação de liberdade, muito embora façamos críticas sobre a execução ou elaboração dessa lei que versa somente sobre a frequência dos presos que, a cada 12 horas de estudo tem um dia remido de sua pena. É preciso repensá-la sobre os diversos aspectos de qualidade e oferta da educação nesse ambiente, considerando: formação de professores; reconhecimentos destes, socialmente e financeiramente; condições de aprendizagem adequadas, tanto a estrutura física como aos recursos pedagógicos utilizados e apoio as diversas ações desenvolvidas.

A seguir, abordaremos aspectos conceituais sobre a temática desta pesquisa, tendo importante destaque o entendimento das barreiras que possam existir nos ambientes de privação de liberdade a educandos com deficiência e compreensão do objeto de estudo deste trabalho.

## **2.2 Aspectos conceituais sobre inclusão escolar de pessoas com deficiência**

A inclusão de alunos com deficiência torna-se um paradigma na educação no sentido de construir uma escola com um modelo de educação baseado na diversidade, no convívio com as diferenças e nas reconstruções de valores.

Tomando como base os direitos humanos, conforme Stainback e Stainbak (1999), a inclusão de pessoas com deficiência à educação é uma questão de direito. Para isto, a escola precisa estar preparada para receber esses alunos. Os autores citados fazem referência a três componentes interdependentes no ensino inclusivo: (i) a rede de apoio, o componente organizacional; (ii) a consulta cooperativa e o trabalho em equipe, o componente do procedimento; e (iii) aprendizagem cooperativa, o componente do ensino. Respectivamente significam que devem estar ligados à coordenação de equipes e de indivíduos que se apoiam; envolvimento de indivíduos de várias áreas planejando e implementando programas e da aprendizagem em sala de aula. (STAINBACK; STAINBACK, 1999).

Mittler (2003, p.25), outro importante pensador sobre o tema argumenta que:

Esse conceito de inclusão envolve um repensar radical da política e da prática e reflete um jeito de pensar fundamentalmente diferente sobre as origens da aprendizagem e as dificuldades de comportamento. Em termos formais, estamos falando sobre uma mudança da ideia de 'defeito' para um 'modelo social'. (MITTLER, 2003, p.25).

O autor faz referência a uma quebra de paradigma fundado numa perspectiva de mudança social e de valores na aceitação e convívio com a diversidade. Com isso, refletimos numa mudança da estrutura escolar de hoje, em que a escola inclusiva seja reestruturada, acolhedora, sem segregação, com uma equipe multidisciplinar e formação continuada aos professores, esses aspectos da escola regular não deve se distanciar da realidade carcerária brasileira que necessita de condições de acessibilidade.

Sobre a mudança de integração para inclusão de pessoas com deficiência, Mittler (2003) vai além da mudança de moda e de uma semântica do politicamente correto. Integração tem significado de preparar alunos a serem colocados nas escolas regulares, transferindo assim alunos de instituições especializadas para a escola regular. Já o termo inclusão tem um grau de significância maior, no sentido de reforma radical nas escolas, mudanças curriculares, avaliação, pedagogia e formas de agrupamento dos alunos nas atividades de sala de aula.

A luta pelo direito à educação é uma movimentação mundial, com ações políticas, culturais, sociais e pedagógicas. Como entendemos a educação como bem maior para o desenvolvimento do sujeito e de uma sociedade igualitária, “[...] a inclusão de pessoas com deficiência se torna um paradigma educacional referente aos direitos do ser humano [...]”

(Portaria 15 nº 948/2007, MEC, 2008). Com dificuldades quanto aos valores implícitos nesse paradigma como a igualdade e a diferença alcançam exclusões em nossa sociedade.

Para busca de superação dessa exclusão, a sociedade civil e o Estado se organizam para criar políticas de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência, na busca de enfrentamento às barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas, com respeito às diferenças e crenças na participação dos sujeitos.

O exemplo desse enfrentamento está na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2003 que versa, com base nos direitos humanos universais, sobre a não discriminação e políticas de participação com oportunidades igualitárias para as pessoas com deficiência. Da mesma forma, como outras leis citadas na introdução deste estudo, que versam sobre esses direitos, cabe à sociedade civil organizada reclamar seus direitos, o que aos poucos se configura essa equidade de direito, embora muito se tenha a percorrer. Nessa perspectiva, abordamos os conceitos, terminologias referentes à inclusão desse público na sociedade e escola.

A discussão inicial diz respeito ao conceito do que é diferente, igual e semelhante, na constituição do sujeito. Iniciamos estabelecendo a diferença entre semelhança e diferença. Macedo (2005, p.11) relata que: “[...] a função cognitiva da semelhança é possibilitar-nos a organização do conhecido; a própria palavra semelhança quer dizer isso: encaixar, classificar o que quer que seja em termos de algo conhecido (um conceito, ponto de vista ou sentimento)”. Com isso, tentamos classificar o que é semelhante a algo, sob os aspectos positivo ou negativo, por exemplo, algo serve ou não serve a uma determinada classificação. Em se tratando de deficiência outro termo permeia a discussão: diferença. Segundo o autor referido, o significado desta palavra “[...] é uma forma de organizar as coisas quanto à sua dimensão desconhecida, daquilo que está entre nós e dentro de nós, mas que não reconhecemos ou não sabemos encaixar [...] a diferença é aquilo que não conseguimos encaixar”. (MACEDO, 2005, p.12).

Sobre essas definições, o autor citado acima faz referência às formas como nos relacionamos com as pessoas com deficiência ou como a sociedade se relaciona com essas pessoas. Assim, quando nos deparamos com algo diferente relacionamos com o “normal”, com o “padrão” pré-estabelecidos por uma cultura de semelhanças, daquilo que já conhecemos e acabamos excluindo o que foge a essa regra imposta, embora devêssemos perceber o outro sob o que nos é desconhecido, pela diferença.

Na forma como nos relacionamos com a diferença, são usadas duas estratégias segundo o autor:

[...] ou a negamos e ignoramos, ou aceitamos o diferente, o novo, o que está fora, o estrangeiro, de uma forma totalmente dependente, totalmente entregue, sem crítica; ou tentamos excluir, porque o novo não entra na caixa, no conceito, não entra no conhecido, ou então o substituímos, viramos aquilo [...] (MACEDO, 2005, p.14).

Ainda nas definições, o autor referido compara semelhanças com diferenças como: “[...] as coordenadas nas semelhanças são o múltiplo e o comum, nas diferenças são o singular e o diverso.” Entramos, portanto, na relação entre singularidade e diversidade, em que as relações estão intimamente ligadas à diversidade, “[...] porque o diferente é o que está entre nós, naquilo que é além de nós, naquilo que somos nós e não somos nós ao mesmo tempo.” O autor ainda referencia as relações com pessoas com deficiência, sob um aspecto de praticar uma cultura da diferença, em que esses sujeitos estão a nos dizer que têm direitos e, por isso, devemos aprender a conviver com eles.

Sobre o aspecto da diversidade e a constituição do sujeito, Figueiredo (*apud* ROSA, 2002, p.70), relata que:

A escola, terreno fértil de aprendizagens diversas, constitui o espaço privilegiado para as manifestações de ordem afetiva, social e cognitiva dos sujeitos em enfrentamento do outro e da cultura. Por meio do enfrentamento do outro, são aprendidas as regras básicas de convivência da sociedade, indispensáveis à sobrevivência social. Também nesta condição de enfrentamento, pela via de variadas formas de mediação, ocorre a aquisição de instrumentos culturais legados de gerações anteriores. Se a escola permite o desenvolvimento de atitudes e o acesso aos conhecimentos que torna as pessoas mais aptas a interagir no espaço da sociedade, ela se faz, então, ferramenta indispensável para todas as crianças e não somente para aquelas tidas como normais. (FIGUEIREDO *apud* ROSA, 2002, p.70).

Segundo a autora, a escola interfere como agente transformador cultural na inclusão de pessoas com deficiência, bem como na diversidade presente nas escolas e na sociedade, e é de grande relevância no processo de construção do sujeito. Com isso, a inclusão de pessoas com deficiência se faz além de direito, importante significado em sua própria constituição como sujeito. Com isso é possível prever uma diminuição na discriminação que estas pessoas enfrentam, uma vez que os “ditos normais” estarão aprendendo a conviver com a diversidade.

A discussão aqui é válida no sentido de entendermos a proposição em que se acredita com essa pesquisa, na valorização da constituição de presos com deficiência no sistema prisional do Ceará.

É relevante para este estudo apresentarmos as terminologias usadas neste trabalho e no entendimento da inclusão escolar de pessoas com deficiência. Começamos com esse termo: pessoas com deficiência. Na história da educação especial e inclusiva, antes as pessoas que apresentam alguma deficiência, desde a antiguidade, eram excluídas pelos modelos de sociedade existente. Historicamente, esses indivíduos foram mortos e confundidos com “aberrações da natureza” ou “castigo de Deus”. O termo pessoas com deficiência é atualmente usado como referência a pessoas que apresentem alguma deficiência. No Brasil, tornou-se bastante popular, cita Sasaki (2003, p.7):

[...] acentuadamente entre 1986 e 1996, o uso do termo portador de deficiência (e suas flexões no feminino e no plural). Pessoas com deficiência vêm ponderando que elas não portam deficiência; que a deficiência que elas têm não é como coisas que às vezes portamos e às vezes não portamos (por exemplo, um documento de identidade, um guarda-chuva). O termo preferido passou a ser pessoa com deficiência. Aprovados após debate mundial, os termos “pessoa com deficiência” e “pessoas com deficiência” são utilizados no texto da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em fase final de elaboração pelo Comitê Especial da ONU. (SASSAKI, 2003, p.7). (Grifos do autor).

O termo pessoa com deficiência substitui termos antes usados como, Pessoa Portadora de Necessidade Educacional Especial (PPNEE) e/ou Pessoa Portadora de Deficiência (PPE). Como cita o autor, a deficiência não é algo que portamos como um documento ou um objeto. Ainda é comum em vários sistemas de comunicação ver a referência feita às pessoas com deficiência como portadores de deficiência, assim também novas terminologias são criadas para se referir a essas pessoas como: pessoas com necessidades educacionais especiais ou crianças especiais e ainda, excepcionais, dentre outros. Neste trabalho, o uso da terminologia adequada vai além do sentido da escrita terminológica correta. É baseada na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, já que o histórico do atendimento a esse público, expressa atitudes discriminatórias e preconceituosas que denotam a não aceitação da diferença e da forma como essas pessoas são vistas, baseadas na incapacidade e na invalidez. Porém, os direitos das pessoas com deficiência estão embasados de acordo com os direitos humanos universais, sobre a ótica da não discriminação, igualdade de oportunidades, garantindo a participação. Nesse ínterim, durante este estudo usamos o termo pessoas com deficiência, mesmo que

durante o histórico da Educação Especial apresentada aqui outros termos tenham sido usados. A seguir, apresentamos o significado de acessibilidade e suas formas mais discutidas.

### **2.3 Acessibilidade: arquitetônica, atitudinal, pedagógica e tecnológica**

Neste subitem, será apresentado o conceito de acessibilidade, no sentido de se entender as dimensões de acesso pelos quais as Unidades Prisionais em estudo passam. De acordo com a Lei nº 10.098/2000, art. 2º, I, acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance, para utilização, com segurança e autonomia, dos mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas de comunicação por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Como o disposto nesta lei, são estabelecidas normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade a pessoas com deficiência (Lei nº 10.098/2000, art. 1º), com isso se faz necessária à quebra de barreiras, que são qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a articulação com segurança das pessoas (Lei nº 10.098/2000, art. 2º, II), sejam estas barreiras arquitetônicas urbanísticas e na edificação, quanto nos transportes e comunicação. Nesse sentido, essa lei estabelece que estes setores tornem-se acessíveis e adaptados.

Para este trabalho será considerada, além da acessibilidade explicitada, como também a acessibilidade ao conhecimento, no que se refere à forma como os educandos, independentemente de suas condições humanas, de deficiência, têm acesso ao conhecimento. Dessa forma, amparados em lei, é direito de todos terem acesso à educação, já previstos pela CF/88; o direito das pessoas com deficiência a educação também deve vir precedida de acessibilidade, desde os aspectos citados antes, como em formas de recursos didáticos, tecnológicos e pedagógicos, que auxiliam no processo de ensino e de aprendizagem e autonomia dos sujeitos envolvidos.

Interessa, portanto, a este estudo conhecer a acessibilidade nas Unidades Prisionais do Ceará. Com isso, selecionamos quatro unidades da região metropolitana de Fortaleza-CE, onde analisamos quais condições de acesso e de permanência estão tendo os educandos com deficiência nessas unidades, tanto no aspecto arquitetônico, dentre os outros citados, mas, principalmente, quanto ao conhecimento.

Assim, descrevemos os significados de acessibilidade: (a) acessibilidade arquitetônica, diz respeito aos espaços físicos das unidades em estudo, a estrutura física dos locais em que qualquer pessoa possa frequentar, utilizar; (b) acessibilidade pedagógica/ao conhecimento refere-se à forma como os educandos com e sem deficiência tem acesso ao conhecimento, de que recursos pedagógicos o educador dispõe e que necessidades educacionais específicas os educando possuem, livros didáticos, recursos pedagógicos diferenciados, etc.; (c) acessibilidade tecnológica, ou seja, que tipos de recursos tecnológicos são disponibilizados aos educandos; e (d) barreiras de comunicação, em caso de pessoas surdas ou que apresentam deficiência auditiva, sendo está caracterizada com perda auditiva severa, moderada ou grave, é preciso que se tenham acesso a comunicação, no caso o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

#### **2.4 A educação nas prisões: breve perspectiva foucaultiana e freiriana**

Nesse subcapítulo apresentamos pensamentos de Paulo Freire (1996; 1987; e 1967) sobre a prática da educação bancária, identificação de oprimidos e opressores, na obra *Pedagogia do Oprimido* (FREIRE, 1987); *Educação como Prática da Liberdade* (FREIRE, 1967) e os saberes necessários à docência no livro *Pedagogia da Autonomia* (FREIRE, 1996). Já em Michel Foucault (1987), no livro *Vigiar e Punir*, apresentamos reflexões sobre as instituições de privação de liberdade, numa perspectiva de entendimento das práticas desenvolvidas nessas Unidades Prisionais.

Michel Foucault (1987), em seu livro: *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*, relata histórias da violência nas prisões. O autor retrata em suma, uma cultura da punição, o que se vivencia atualmente, mas numa discussão das razões filosóficas contextualizadas sobre punição, suplicio e vigilância.

De acordo com o autor, por volta da segunda metade do século XVIII, por toda parte, há protestos contra os suplícios, castigos. Protestos estes entre filósofos e teóricos juristas, legisladores e magistrados, dentre outros. Na perspectiva do povo, o suplício era intolerável. Foucault (1987) relata que o povo não admite a vingança por parte do carrasco, autoridades, e sim punição. Dessa forma, de acordo com o contexto dessa época, a situação de punição está abaixo dos suplícios, no sentido de pagar por um crime cometido. No entanto,

O que se vai definindo não é tanto um respeito novo pela humanidade dos condenados — os suplícios ainda são freqüentes, mesmo para os crimes leves — quanto uma tendência para uma justiça mais desembaraçada e mais inteligente para uma vigilância penal mais atenta do corpo social. De acordo com um processo circular quando se eleva o limiar da passagem para os crimes violentos, também aumenta a intolerância aos delitos econômicos, os controles ficam mais rígidos, as intervenções penais se antecipam mais e tornam-se mais numerosas. (FOUCAULT, 1987, p.98-99).

Destarte, as situações de violência também aumentaram, a sociedade exige uma punição sob vigília e a justiça penal nesse período, torna-se irregular, tanto pelas várias instâncias que tem de atuar como a descontinuidade nas ações, conflitos entre as justiças, entre quem tem poder, reis, policias etc. Com isso, há uma intolerância aos delitos cometidos. Outra situação que diz respeito a esses conflitos são as relações de poder monárquico, “É porque o rei, por razões de tesouraria, se arroga o direito de vender ofícios de justiça que lhe “pertencem” que ele tem diante de si magistrados, proprietários de seus cargos, não só indóceis, mas ignorantes, interesseiros, prontos ao compromisso.” (FOUCAULT, 1987, p.100). Nessas circunstâncias, seu poder influencia nas efetivações de penas severas e precipitadas.

A crítica do autor está numa reforma do direito criminal, em que deve ser pelo “remanejamento do poder de punir”, a fim de reorganizar a economia, com ações mais detalhadas, regulares e eficazes. (FOUCAULT, 1987, p.101). Não punir mais, mas punir melhor era discutido entre os magistrados.

A certeza de ser punido deve desviar o homem do crime e não mais os suplícios que eram evidenciados com castigos públicos, torturas, mutilações dos corpos. A eficácia das punições muda o cenário entre os séculos XVIII e XIX. Desse modo, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício. O fundamental na pena, para os juízes que não consita em punir, mas corrigir, “reeducar”, livrando aos juízes de serem carrascos, castigadores, mas aos que aplicam a pena. Porém, castigos como trabalhos forçados ou prisão – privação pura e simples da liberdade – nunca funcionaram sem certos complementos punitivos referentes ao corpo: redução alimentar, privação sexual, consternação física, masmorra. Na realidade, a prisão, nos seus dispositivos mais explícitos, sempre aplicou certas medidas de sofrimento físico. E em análises filosóficas, acredita-se que na Europa, nesse período, o julgamento não era só o do corpo, mas da alma desses sujeitos.



Na evolução da execução das penas, atualmente as situações de punição em presídios são exageradamente acentuadas, pois a própria realidade brasileira escandaliza com as superlotações, condições de vida sub-humanas e que os sujeitos, privados de liberdade expressam-se por inúmeras revoltas, rebeliões nessas Unidades Prisionais onde cumprem pena. Na Europa, desde a segunda metade do século XVIII exigem-se punições e não suplícios, no entendimento de que o homem se distancie do crime, mas há sérios problemas que distorcem essas percepções. Pensam ainda numa perspectiva punitiva, no sentido de suplícios, e não em uma nova possibilidade de mudança, reinserção social, enquanto privados de liberdade. Esse pensar é multiplicado pela sociedade, mídias e pode influenciar o pensar desse sujeito privado de liberdade. As prisões aparecem como formas de tornar os corpos dóceis, com regras, disciplinas, muito embora a solução possa não estar localizada na socialização dos corpos, nesse sentido.

Assim, destacamos o papel da educação nesse ambiente como uma ferramenta que pode influenciar na mudança desse sujeito, mas não necessariamente somente ligada a este, mas a toda comunidade carcerária. Enquanto a sociedade ainda pensa as prisões como um espaço hostil que é, este sempre será! E não em um ambiente que devia ser de punição, claro, pelo crime cometido, mas de privação de liberdade, sendo essa a pena a cumprir, que num processo reflexivo, com oportunidades de aprendizagem, escolar e profissional, estivessem ao final da pena, aptos ao convívio social. Adiante sobre a educação, apresentamos pensamentos de Paulo Freire que contribui para o fazer pedagógico nesse ambiente.

Para Freire (1987), a educação bancária é uma prática pedagógica em que se deposita um conhecimento, distanciando-se de uma construção conjunta entre educandos e educador, cujo objetivo é ser um instrumento de opressão. Assim, vejamos a concepção bancária numa relação homem-mundo descrita por Freire (1987, p.33):

Sugere uma dicotomia inexistente homens-mundo. Homens simplesmente no mundo e não com o mundo e com os outros. Homens espectadores e não recriadores do mundo. Concebe a sua consciência como algo especializado neles e não aos homens como “corpos conscientes”. A consciência como se fosse alguma seção “dentro” dos homens, mecanicistamente compartimentada, passivamente aberta ao mundo que a irá “enchendo” de realidade. Uma consciência continente a receber permanentemente os depósitos que o mundo lhe faz, e que se vão transformando em seus conteúdos. Como se os homem fossem uma presa do mundo e este um eterno caçador daqueles, que tivesse por distração “enchê-los” de pedaços seus. (FREIRE, 1987, p.33).

Nessa concepção, Freire (1987) destaca a compreensão de homem, dando significado à consciência de este se fazer presente o sentido de ter consciência quanto ao seu papel, assim cabe ao professor ir além de meras exposições para essa consciência com conteúdos, mas de provocar, dando significado ao educando em sua relação como o mundo, por meio da reflexão.

Em uma situação de reprodução do conhecimento, o que só disciplina, ministra, torna-se opressor e quem o recebe o oprimido. Na dualidade de opressor e oprimido, em muitas situações, o professor também pode estar na situação de oprimido, reproduzindo um ciclo de opressão, assim, a libertação da consciência se tornará impossível se este não se assume como uma pessoa que estimule os questionamentos. Dentro das Unidades de privação de liberdade do sistema prisional é possível observar os seguimentos de Freire (1987) pelo próprio ambiente hostil que pode influenciar na tomada de partido em ser opressor ou estar oprimido, em ambos os papéis, educador e/ou educando.

Já nas obras, *Ação Cultural para a Liberdade* (1981) e *Educação como Prática da Liberdade* (1967), Freire nos ensina que a educação tem poder de libertação. Nesta última, discute sobre a sociedade brasileira de elite em que a educação de massa deve deixar de ser alienada e alienante para uma proposta de mudança e de libertação. Assim, Freire (1967, p.62), discorre sobre o diálogo como participante numa prática libertadora:

A possibilidade de diálogo se suprime ou diminui intensamente e o homem fica vencido e dominado sem sabê-lo, ainda que se possa crer livre. Teme a liberdade, mesmo que fale dela. Seu gosto agora é o das fórmulas gerais, das prescrições, que ele segue como se fossem opções suas. É um conduzido. Não se conduz a si mesmo. Perde a direção do amor. Prejudica seu poder criador. É objeto e não sujeito. E para superar a massificação há de fazer, mais uma vez, uma reflexão. E dessa vez, sobre sua própria condição de “massificado”. (FREIRE, 1967, p.62).

Nesse trecho, Freire (1967), destaca o diálogo como propulsor para uma manifestação da libertação. Se for silenciado, teme ser livre, mesmo ao falar dessa condição. É preciso refletir sobre os aspectos de educação que promova a liberdade, sendo consciente em não ser dominado, numa perspectiva livre. Dessa forma, a educação, expressa por Freire (1967, p.90), deve ser a

[...] que possibilitasse ao homem a discussão corajosa de sua problemática. De sua inserção nesta problemática. Que o advertisse dos perigos de seu tempo, para que, consciente deles, ganhasse a força e a coragem de lutar, ao invés de ser levado e arrastado à perdição de seu próprio “eu”, submetido às prescrições alheias. Educação

que o colocasse em diálogo constante com o outro. Que o predispuesse a constantes revisões. À análise crítica de seus “achados”. A uma certa rebeldia, no sentido mais humano da expressão. Que o identificasse com métodos e processos científicos. (FREIRE, 1967, p.90).

Nesse caso, a educação sendo libertadora, necessita de diálogo consciente entre as problemáticas enfrentadas pelo homem, para que se possa identificar evoluções e propor-se a mudanças, a liberdade. Diante disso, o papel do professor constitui-se como de grande importância na problematização em que o homem pode fazer conscientemente para sua libertação. Assim, ao professor compete propiciar questionamentos conscientes para a libertação do sujeito, sendo a dialogicidade uma ação constante no fazer pedagógico.

Aos saberes de que o docente necessita numa prática pedagógica que promova a libertação consciente, Freire (1996), em *Pedagogia da Autonomia*, afirma que este deve ser discente, sempre pesquisando e que para ensinar exige-se: “rigor metódico”, “críticidade”, “respeito aos saberes dos educandos”, “estética e ética”, “corporeificação das palavras pelo exemplo”, “risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação”, “reflexão crítica sobre a prática (práxis)”, “reconhecimento e assunção da identidade cultural”. (FREIRE, 1996, p.7).

Além disso, o autor afirma que: “[...] ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.” (FREIRE, 1996, p.52). Embora saibamos de uma construção histórica da educação, antes vista como uma forma de transmissão de conhecimentos, percebemos esse conhecimento como algo que não se transfere, constrói-se, mas essa construção, para alguns docentes, configura-se como paradigma, principalmente quando desenvolvido a pessoas na condição de privados de liberdade. Dessa forma, o fazer pedagógico pode não ser realizado de forma satisfatória ao objetivo de uma prática educativa de reinserção social, por meio de reflexões conscientes numa ação humanizadora destes. Todavia o docente deve estar consciente de seu papel, assim como a comunidade carcerária, para além dos privados de liberdade. É importante destacar esses aspectos porque, entre os privados de liberdade a aceitação da educação e o do educador, é vista como uma possibilidade, por alguns, de libertação, mas a outros que fazem parte do sistema penitenciário não percebem o papel do educador e da educação, nem como de direito subjetivo, nem como uma perspectiva de mudança, libertação, isso porque na cultura da sociedade temos a situação de punição e não uma perspectiva de reinserção.

Ainda sobre os saberes docentes, Freire (1996, p.102), afirma que: “ensinar é uma especificidade humana”, exige várias competências do educador: “segurança, competência profissional e generosidade”, “comprometimento”, “compreender que a educação é uma forma de intervenção no mundo”, “liberdade e autoridade” (sem confundir com autoritarismo), “tomada consciente de decisões”, “saber escutar” (considera-se fundamental para a dialogicidade), “reconhecer que a educação é ideológica”, “disponibilidade para o diálogo” e “querer bem aos educandos”. (FREIRE, 1996, p.102 a 159).

De todas essas competências o educador precisa ter consciência em seu papel. A última proposição, citada pelo autor, em “querer bem aos educandos”, questionamos, de que forma, apossar-se desse saber, em querer bem, a privados de liberdade? Antes de tudo, o sujeito da EJA no sistema prisional é um sujeito de direito, assim como percebemos a relevância em quebrarmos uma barreira atitudinal e ver a possibilidade de ressocialização nesse sujeito, com observação, claro, a segurança, mas antes de tudo, atuar de forma a contribuir, realizando o papel em ser educador.

### **3 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO SISTEMA PRISIONAL**

Neste capítulo, mostramos a prática docente nas Unidades de privação de liberdade do sistema prisional, numa perspectiva de ressocialização, no que concerne aos aspectos educacionais e profissionais, destacando a educação especial e acessibilidade a educandos com deficiência, na ótica dos professores que nelas atuam. Nessas reflexões, apresentamos as Unidades do sistema prisional da região metropolitana de Fortaleza-CE, em especial as que são foco desse estudo, e as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores.

#### **3.1 Apresentação das Unidades prisionais pesquisadas**

Antes de iniciarmos a apresentação das Unidades Prisionais visitadas, apresentamos o levantamento de dados fornecidos pela Sejus e, também, obtidos através de consulta no sítio eletrônico<sup>5</sup> dessa secretaria a respeito da população carcerária do estado do Ceará, especificamente nos presídios da região metropolitana de Fortaleza-CE.

Na região metropolitana de Fortaleza-CE, a oferta de escolarização acontece nas seguintes Unidades Prisionais: (a) Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II); (b) Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes IPGSG – Manicômio Judiciário; (c) Instituto Penal Feminino (IPF) Auri Moura Costa; (d) Casa de Privação Provisória de Liberdade III (CPPL III); (e) Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS); (f) Casa de Privação Provisória de Liberdade II (CPPL II); (g) Cadeia Pública de Maracanaú; (h) Cadeia Pública de Maranguape; e (i) Cadeia Pública de Pacatuba.

A população carcerária total dessas Unidades é de 4130 presos, sendo 388 mulheres no IPF e 3742 homens entre outras Unidades citadas. A demanda percentual de oferta de escolarização pode ser visualizada no Anexo A<sup>6</sup> desta pesquisa, no qual apresentamos em detalhes essa oferta.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.sejus.ce.gov.br/>>, acessado em 10 de agosto de 2012.

<sup>6</sup> Dados fornecidos pela Coordenadoria de Educação nas Prisões/Sejus/2012.

Dos 4130 presos, 937 frequentam a sala de aula, sendo 187 pessoas do sexo feminino estudando entre Alfabetização, Ensino Fundamental e Médio e 750 do sexo masculino estudando entre os níveis de Alfabetização, Ensino Fundamental e Médio. É importante ressaltar que no IPF Auri Moura Costa há uma interna cursando História na Universidade Federal do Ceará, aprovada no último Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), monitorada por uma tornozeleira eletrônica. Assim, vejamos o quadro da população carcerária contrapondo aos que tem acesso à educação/escolarização:

Tabela 1 – População Carcerária da Região Metropolitana Frequentando a Sala de Aula nas Unidades Prisionais

<b>POPULAÇÃO CARCERÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>TOTAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA</b>	<b>TOTAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FREQUENTANDO A ESCOLA</b>	<b>TOTAL (%) DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FREQUENTANDO A ESCOLA</b>
<b>HOMENS</b>	3742	750	20,05 %
<b>MULHERES</b>	388	187	48,20 %
<b>TOTAL</b>	4130	937	22,70 %

Fonte: SEDUC/Sejus (2012).

É importante salientar que esses dados foram fornecidos pela Coordenadoria de Educação da Sejus/2012. Embora esses dados tenham sido fornecidos por essa secretaria, estes podem ser alterados conforme o andamento judicial de cada preso e/ou o ingresso de outros presos ao sistema prisional.

Esse quadro nos revela a exclusão à educação/escolarização da população carcerária configurando-se a não execução da LEP que assegura, antes da remissão de pena, e a CF/88, entre outras leis já citadas, quanto ao direito fundamental de acesso a educação. Dessa forma, outro questionamento é cabível aqui: por que a população carcerária não tem atendida seu direito básico a educação? Tentando responder, de acordo com as observações realizadas nas Unidades Prisionais visitadas e, também, de acordo com as entrevistas aos professores e coordenadora de educação da Sejus sobre a realidade do sistema prisional nacional é possível traçarmos hipóteses para essas respostas.

Primeiro, sabemos da superlotação nessas Unidades. A estrutura física não comporta sequer a população carcerária em atendimento às suas necessidades básicas quiçá a garantia de acesso à educação. Segundo, é sabida a carência de agentes penitenciários nestas Unidades, em que há dias de não terem aulas por ausência desses funcionários que os conduzam de suas vivências ou celas à sala de aula. Terceiro, há também carência de profissionais da educação e, embora não adentremos nesse aspecto, podemos afirmar que esse profissional não é reconhecido pela profissão e nem encorajado a atuar nesses ambientes.

Outra hipótese que não podemos desconsiderar é o esclarecimento e interpretação da LEP/2011 sobre a remissão por trabalho e estudo. Alguns presos preferem o trabalho nas Unidades a frequentar sala de aula, haja vista que com o trabalho estão sendo remunerados. Dados obtidos através de depoimento de alguns presos quando a autora foi apresentada a algumas unidades visitadas. Esses questionamentos são relevantes, porém não nos aprofundaremos nele por não serem o objetivo deste trabalho, embora possamos no próximo capítulo e nas considerações tecer argumentos, discutir e comparar sobre a realidade do sistema prisional.

### *3.1.1 Instituto Prisional Professor Olavo Oliveira II (IPPOO-II)*



Fonte: <<http://1poquimdicada.blogspot.com.br/2012/06/gate-ocupa-presidio-para-evitar-fuga-de.html>>, acessado em 16 de novembro de 2012.

Todas as unidades visitadas estão ligadas de acordo com a estrutura organizacional<sup>7</sup> da Sejus aos (IV) Órgãos de Execução Programática, e ao item 5. da Coordenadoria do Sistema Prisional. O IPPOO II está situado no município de Aquiraz, região metropolitana de Fortaleza-CE. Atualmente, conta com uma população carcerária de 623 presos cumprindo pena em regime fechado, com apenas 103 matriculados na EJA, 26 com nível de alfabetização, 56 no Ensino Fundamental e 21 no Ensino Médio, ou seja, apenas 17% dos presos são atendidos no que diz respeito à educação. Quanto aos professores, são apenas seis atuando nessa Unidade Prisional.

No que se refere aos educandos com deficiência, encontramos 02 (dois) presos com deficiência física, idades aproximadamente entre 30 a 35 anos, usuários de cadeira de rodas. Um com nível de alfabetização e outro cursando o Ensino Médio. Encontramos, ainda, outro preso surdo que já frequentou a sala de aula, mas que, considerando a situação atual, prefere trabalhar a estudar, pois é remunerado e ao mesmo tempo é remido de pena, de acordo com a LEP/2011. Isso foi demonstrado por uma breve conversa entre a autora numa comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em que o detento deixou clara essa escolha. Nessa conversa, o preso J, (utilizaremos letras para a identificação destes, por questões éticas de manter a identidade preservada), informou que quando estudava, havia uma professora de Libras que o auxiliava no processo de escolarização.

Quanto à acessibilidade arquitetônica/física, a unidade conta com um espaço, chamado de escola, com amplas salas de aulas, biblioteca, sala dos professores, laboratório de informática (aguardando equipamentos e profissional para funcionar), estrutura em boas condições, em um corredor em que as portas ficam abertas, causando-nos impressão, por dado momento, de não estarmos em um presídio. Nesse mesmo corredor, localizado antes das ruas/vivências (corredores e celas), o responsável é um preso que atua como “porteiro”, assim ele é o responsável pela segurança de todos, mantendo o portão principal trancado. Pudemos constatar bom acesso das vivências às salas de aula, não evidenciando barreiras arquitetônicas.

No entanto, nas observações realizadas sobre a prática pedagógica em sala de aula, os educandos se manifestaram quando a autora falou do objetivo desse estudo, acessibilidade, que estes não ‘têm acesso às salas de aula em hora correta’. As aulas, devido a

---

<sup>7</sup> Disponível em: < <http://sistemas3.seplag.ce.gov.br/download/organograma/sejus-index.swf>>, acessado em 16 de novembro de 2012.



questões de segurança, devem começar às 8h da manhã, quando pela manhã, ao que também coincidiram com o período de observação, mas que não há agentes suficientes ou ‘somente quando querem’<sup>8</sup> que levam os presos das vivências as salas de aula.

### 3.1.2 Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes IPGSG – Manicômio Judiciário



Fonte: <<http://www.sejus.ce.gov.br/index.php/assessoria-de-comunicacao/galeria-de-fotos/category/68-dia-dos-pais-e-dia-do-agente-penitenciario-no-ipgsg-agosto-de-2011>>, acessado em 17 de novembro de 2012.

Antes de apresentarmos essa unidade, é importante evidenciar o motivo pelo qual foi visitada. Devido o atendimento educacional nesta unidade ser a pessoas doentes mentais, que cumprem pena em regime fechado, pensou-se em conhecê-la, porém deixamos claro que há diferenças históricas no atendimento educacional às pessoas com deficiência intelectual e doentes mentais, antes confundido, embora possa a doença mental estar associada a deficiência intelectual e o atendimento pode se configurar diferenciado. Mas não é foco desse trabalho a doença mental, e sim a importância de se constatar o atendimento educacional nessa unidade.

O Manicômio Judiciário está localizado no município de Aquiraz, na região metropolitana de Fortaleza-CE. Possui população carcerária de 67 privados de liberdade,

<sup>8</sup> Notas de do diário de campo, anotações realizadas durante observações em sala de aula.

sendo 24 matriculados no Ensino Fundamental, ou seja, 36% de atendimento educacional a população carcerária.

É importante destacar que entre essa população alguns foram institucionalizados, pois já cumpriram sua pena e não possuem familiares, mas com estes matriculados, apenas uma professora atua, levando em conta esse número de matrículas vemos que essa quantidade está equivalente à atuação pedagógica, conforme diretrizes de lotação de professores da SEDUC, porém as salas com outros atendimentos, tais como: psicológico, psiquiátrico, assistência social, etc., ficam distantes fisicamente da sala de aula.

Ainda aos aspectos arquitetônicos, a sala de aula localiza-se próximo as celas e ao espaço de convivência dos privados de liberdade. Nesse mesmo espaço funciona tanto a sala de aula como a sala da professora, tornando-se inadequada ao que se destina. Dependendo da quantidade de educandos por turma, esta sala pode haver barreiras físicas quando em situação de emergência.

No entanto, dadas às condições de atuação pedagógica é importante ressaltar o trabalho desenvolvida pela professora dessa unidade, que transcende o conteúdo programático adaptando-o a realidade de seus educandos.

### 3.2.3 Instituto Penal Feminino (IPF) Auri Moura Costa



Fonte: <<http://www.combatepolicial.com/2011/06/ceara-celebra-primeira-uniao.html>>, acessado em 16 de novembro de 2012.

Esta unidade está localizada no município de Itaitinga, região metropolitana de Fortaleza-CE, conta com população carcerária de 388 privadas de liberdade, cumprindo pena em regime fechado ou em semi-liberdade, sendo 187 matriculadas na educação básica; 51 em nível de alfabetização, 110 no Ensino Fundamental e 26 no Ensino Médio. Vale destacar que há uma presa cursando ensino superior, curso de graduação, Licenciatura em História, presencial, pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Atualmente, cursa o segundo semestre letivo. Esta conseguiu liberação judicial para frequentar as atividades acadêmicas sendo monitorada por pulseira eletrônica.

São atendidas 48% da população carcerária feminina, índice bem superior às demais unidades pesquisadas. Nessa unidade, há quatro professoras atuando no Ensino Fundamental e Médio, com carência de professores de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Antes eram cinco professoras, sendo que uma delas foi convidada a atuar dentro da Coordenadoria de Educação na sede da Sejus. Não há nenhuma presa no que diz respeito a privado de liberdade/educanda com deficiência.

Quanto à acessibilidade arquitetônica, não diferente do IPPOO II, há um ambiente que todos chamam de escola, com amplas salas de aula, sala das professoras, biblioteca, banheiro acessível a todos. Porém as falas das presas, quando observamos a prática docente, revelam aspectos sobre o acesso às salas de aula em tempo correto, pois as atividades pedagógicas começam às 8h da manhã, coincidindo com o período de observação. A queixa assemelha-se a da unidade citada, são poucas as agentes para trazerem as presas das celas para as salas de aula. Inclusive, no dia de realização de visita/observação, faltaram agentes penitenciárias e as aulas iniciaram-se por volta das 9h.

### 3.2.4 Casa de Privação Provisória de Liberdade III (CPPL III)



Fonte: <<http://cratonoticias.wordpress.com/2011/07/12/fortaleza-ce-detento-e-achado-morto-na-cppl-iii/>>, acessado em 16 de novembro de 2012.

A CPPL III está localizada no município de Itaitinga, região metropolitana de Fortaleza-CE, possui população carcerária de 1078 privados de liberdade em regime provisório. É considerada uma das unidades de segurança máxima no estado do Ceará. Entre esses presos, 262 estão matriculados na educação básica, sendo 36 no nível de Alfabetização, 172 no Ensino Fundamental e 54 no Ensino Médio, ou seja, apenas 24% dos presos são atendidos com escolarização. Nesse atendimento, cinco professores atuam entre o Ensino Fundamental, incluindo o nível de Alfabetização e Ensino Médio, ressaltando a carência de professores de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Sobre privados de liberdade/educandos com deficiência, há apenas um com deficiência física que, segundo os professores, refere-se ao membro superior esquerdo, o que não compromete seu acesso ao conhecimento e nem a sala de aula.

Quanto à acessibilidade arquitetônica, esta unidade é uma das mais recentes do estado do Ceará, mas diferente das demais unidades visitadas. As salas estão próximas às celas, longe da sala dos professores (que se localiza próximo às salas dos outros técnicos), há muito barulho dos outros presos em suas celas, o que atrapalha as aulas. Além disso, na sala observada, o professor teve que desligar o ventilador, pois emitia muito barulho e, junto ao barulho dos outros presos em suas celas o desenrolar das aulas sofre danos. No corredor de

acesso as salas de aula há sujeiras: sacos plásticos soltos ao chão, por exemplo. São os próprios professores que realizam a limpeza das salas. Quando os educandos e professor adentram na sala de aula um agente penitenciário, pelo lado de fora, tranca a sala com cadeado, numa grade da sala, embora na maioria das salas de aula haja monitoramento por câmera. Isso pode perder a característica de escola, porém a fala dos professores quanto as suas condições de trabalho é positiva.

Tabela 2 - Quantitativo de Educandos Privados de Liberdade com Deficiência nas Unidades Visitadas

UNIDADES VISITADAS	QUANTIDADE DE EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA/CONDIÇÕES DE DEFICIÊNCIA
<b>IPPOO II</b>	2/Deficiência Física
<b>IPGSG<sup>9</sup></b>	-
<b>IPF</b>	-
<b>CPPL III</b>	2/Deficiência Física
<b>TOTAL</b>	<b>4/Deficiência Física</b>

Fonte: SEDUC/Sejus (2012).

### 3.2 Práticas pedagógicas desenvolvidas a educandos com deficiência na modalidade EJA no Sistema Prisional

De acordo com o que foi exposto no subcapítulo sobre a história da educação nas prisões, aos aspectos legais, recentemente, em 2010 a proposta de educação nas prisões, deve ser realizada em salas de aula, na modalidade EJA, que incorpora a pedagogia de projetos, sendo desenvolvidas práticas com temas transversais incorporados aos conteúdos, desenvolvidos de acordo com os livros didáticos fornecidos pela secretaria de educação estadual, no Ceará, SEDUC.

As Diretrizes Nacionais: Educação em Prisões, elaborado pelo Conselho Nacional de Educação/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (MEC, 2010), para a

<sup>9</sup> O IPGSG – Manicômio Judiciário atende educandos privados de liberdade que apresentam doença mental, não se caracterizando como deficiência.

oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, considerando como marco legal a EJA nesses espaços, estabelece a educação como concepção de programa de reinserção social na política de execução penal.

Nessas diretrizes, no que se refere ao nosso estado, o Ceará apresenta um índice muito grande de população carcerária, sendo 12.676 privados de liberdade<sup>10</sup> e nenhum registro dessa população em atividades pedagógicas. (BRASIL, 2010). Esse dado comparado à história da educação nas prisões no Ceará entra em contradição, pois há registros na Sejus desse atendimento desde 1970, com a inauguração do Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS) e instalação de salas de aula (Sejus/2012). Podemos supor a desconsideração pela educação para privados de liberdade. Resta saber por que o Ministério da Educação (MEC), que homologou esse documento não teve acesso a esse atendimento do Ceará. Ou seja, de que forma acontecia a oferta de educação/escolarização nessas unidades. A partir dessas indagações fazemos algumas considerações sobre a importância da educação a esse público.

Reconhece-se a relevância da educação para privados de liberdade no processo de ressocialização dentro da política de execução penal, com isso, de acordo com a Sejus, o estado do Ceará já adotava a remissão de pena por estudo, quantificando horas de aulas em dias de penas, bem antes da publicação da Lei nº 12. 433/2011 que versa sobre a remissão de pena por estudo e/ou trabalho.

Em entrevista realizada com a assessora de educação nas prisões do estado do Ceará, que a chamaremos por um nome fictício de Margarida, bem como a fala dos professores entrevistados, que apresentaremos a seguir e observações realizadas durante visitas as unidades prisionais, já citadas nesse estudo, à modalidade de ensino desenvolvida, bem como nas demais unidades de privação de liberdade do sistema prisional, a modalidade de ensino evidenciada é a EJA com apoio a pedagogia de projetos.

Margarida, teóloga, especialista em planejamento educacional e educação especial, atua na comunidade carcerária há pouco mais de 04(quatro) anos, está como assessora de educação nas prisões no Ceará, professora concursada da SEDUC, lotada na Coordenadoria de Diversidade e Inclusão/SEDUC, mas trabalha na sede da Sejus:

---

<sup>10</sup> De acordo com as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, aprovado em 9 de março de 2010, p. 23.

[...] referente a todos os estados do Brasil, são pouquíssimos estados que tem pessoas contratadas pela secretaria de educação atuando dentro da secretaria de justiça... é um referencial que fortalece o trabalho da secretaria de educação porque estamos dentro da secretaria de justiça, pois fica mais próxima da secretária de justiça para poder resolver os problemas que acontecem dentro das unidades. (MARGARIDA, 2012).

A partir da fala de Margarida, evidenciamos aspectos positivos no reconhecimento da importância da educação para pessoas privadas de liberdade em âmbito do estado do Ceará ao que compete a SEDUC em parceria com a Sejus, deixando claro também as relações existentes entre essas secretarias.

Como este trabalho visa verificar a acessibilidade nas prisões do Ceará, a percepção de educação nesses ambientes e acessibilidade, foi indagada, além dos professores escolhidos, a assessora de educação nas prisões, sobre esses aspectos e suas perspectivas. Neste capítulo, evidenciamos as características da educação e prática docente. As condições de acessibilidade serão abordadas no capítulo posterior.

Margarida compreende a educação aos privados de liberdade como “[...] um grande desafio, ... que há pessoas que mesmo tendo cometido delitos são seres humanos de grande sensibilidade, ... que acolhem os educadores com respeito [...]”, e suas expectativas é de que:

[...] haja respeito aos privados de liberdade, pois só perderam o direito de ir e vir, ... os professores procuram trabalhar na escola, conduzindo e mostrando, dentro de suas reflexões o caminho para a liberdade... e esperamos, ... como estamos concluindo o Plano de Educação em prisões, nós desejamos, que até 2014, que todas as metas estabelecidas sejam cumpridas [...]. (MARGARIDA, 2012).

O direito a educação é reforçado no depoimento de Margarida, quando afirma que os privados de liberdade perderam somente o direito de ir e vir, a postura do educador está posicionada na crença da educação como forma de libertação, por suas reflexões, sendo estas estimuladas pelos professores. Em outro trecho da entrevista afirma a criação de um Plano Estadual de Educação, proposto pelo Ministério da Justiça (MJ) e Ministério da Educação (MEC), no qual o Ceará foi representado pela SEDUC, por apresentar uma proposta de Plano Estadual de Educação nas Prisões, com vigência de dois anos, de 2012 a 2014, aguardando publicação. Essas informações são relevantes para expor o quadro real de educação/práticas docentes, desenvolvidas nas Unidades Prisionais do Ceará, ou ao que se pretende desenvolver

quanto à educação em âmbito estadual, pois será analisada a percepção dos professores nas unidades visitadas sobre acessibilidade e educação.

Sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas a educandos privados de liberdade com deficiência nas Unidades Prisionais visitadas, podemos constatar que não há estratégias diferenciadas, pois os privados de liberdade com deficiência que encontramos frequentando sala de aula apresentam deficiência física, sendo dois usuários de cadeira de rodas e um com deficiência no braço esquerdo, o que não impossibilita o processo de aprendizagem.

Considerando como marco legal a EJA nessas unidades e em consonância as Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões (2010), com percepção do sujeito privado de liberdade como sujeito de direito à oferta de educação pública e subjetiva, o Estado tem a obrigação de ofertar dentro das Unidades Prisionais a educação, escolarização. Mesmo quando ao acesso ao ensino superior, essas pessoas também têm o direito de continuar nos estudos.



#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES SOBRE A ÓTICA DOS PROFESSORES QUANTO A ACESSIBILIDADE NO SISTEMA PRISIONAL

Com o intuito de entender o fazer pedagógico oferecido aos sujeitos privados de liberdade, com a oferta de educação nos presídios do Ceará, especificamente nas quatro unidades visitadas, quais sejam: IPPOO II, Manicômio Judiciário, IPF e CPPL III, este capítulo apresenta uma análise sobre a ótica dos professores sobre a acessibilidade nos presídios, descrevendo sua formação/atuação, a compreensão dos pesquisados sobre essa temática, além de que buscamos informes se há educandos com deficiência, quais as condições de deficiência destes, quais as práticas pedagógicas desenvolvidas e quais barreiras existem e, se há, como são enfrentadas.

A prisão ainda em caráter punitivo, dando prioridade,

[...] conferida à ordem e à disciplina, modo pelo qual, em última instância, se acredita poder concretizar o ideal de defesa social preconizado pelo Código Criminal, impõem barreiras intransponíveis. No dilema entre punir e recuperar, vence aquilo que parece ser o termo negativo da equação: a prisão limita-se a punir. (Português, 2001 *apud* Castro *et al*, 1984, p.112).

A punição apresentada na citação acima, no sentido mais desumano da palavra, apresenta-se diferente do que foi exposto em Foucault (1987), quando esse autor enfatiza que se devia a relações de poder a perda dos suplícios para uma punição mais eficaz. Atualmente, as Unidades de privação de liberdade estão imbuídas de punições negativas, com sanções e condições sub-humanas, quer sejam pelas superlotações quer pelas condições que não lhes são dadas de direito, pois estes perderam o direito de ir e vir, o resto a eles lhe compete. Todavia defendemos que a ação pedagógica de escolarização e profissionalização deve ser para todos.

A pesquisa foi realizada por meio de entrevistas, da seguinte forma: em visita às Unidades Prisionais citadas constatamos a não entrada de equipamentos eletrônicos, digitais, tecnológicos e, também, houve a não disponibilidade de alguns sujeitos para responder as perguntas. Assim, utilizamos um roteiro de entrevista descritivo, que foi entregue a alguns professores no dia do planejamento de aula. Os questionários foram recebidos pelos pesquisados e entregues à pesquisadora posteriormente. Devido à quantidade de professores por unidade ser grande, porém ainda insuficientes ao atendimento da demanda da população carcerária, foram selecionados, dois ou um professor a responder o questionário. É importante

revelar que alguns professores não entregaram os questionários, mesmo sabendo do sigilo empregado na análise e divulgação dos dados, o que deixamos claro aqui a ética em realização de pesquisas de estudo de caso, os quais chamaremos por nomes fictícios. Assim, no IPPOO II, entrevistamos Marcos; no Manicômio Judiciário, Lúcia; no IPF, Fabíola e Gardênia; e na CPPL III, Narciso. Na tabela a seguir, apresentamos a identificação desses professores com dados sobre formação, experiência e motivação.

Tabela 3 - Identificação dos Professores Entrevistados das Unidades Prisionais Pesquisadas

<b>NOME/UNIDADE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>EXPERIÊNCIA</b>
<b>Marcos/IPPOO II</b>	Licenciado em Biologia e concluindo especialização em EJA para professores do sistema prisional. Cargo: professor – Ensino Médio.	Atua há 7 anos nas unidades prisionais.
<b>Lúcia/Manicômio Judiciário</b>	Licenciada em Pedagogia, Especialista em Psicopedagogia, EJA e concluindo especialização em EJA para professores do sistema prisional. Cargo: professora pedagoga – Ensino Fundamental (EJA I/1º seguimento).	Atuou em cursos profissionalizantes de EJA (monitora/2 anos). Professora de Ensino Fundamental – EJA I/1º seguimento (Medidas Socioeducativas - 6 meses). Professora Ensino Fundamental - EJA I/1º seguimento (Unidades penitenciárias - 10 anos).
<b>Fabíola/ IPF</b>	Licenciada em Pedagogia e concluindo especialização em EJA para professores do sistema prisional. Cargo: professora pedagoga - Ensino Fundamental (EJA I/1º seguimento).	Atuou em educação nas prisões (IPPOO I - coordenadora e IPF-professora atualmente), 2 anos.
<b>Gardênia/ IPF</b>	Licenciada em Pedagogia e concluindo especialização em EJA para professores do sistema prisional. Cargo: professora – Ensino Fundamental - EJA I 1º seguimento.	Atua há 20 anos no magistério e 2 no sistema prisional.
<b>Narciso/ CPPL III</b>	Licenciado em História. Cargo: professor – Ensino Médio.	Atua há 6 anos no magistério e há 7 meses no sistema prisional.

A modalidade de ensino desenvolvido nas unidades visitadas é a EJA, do Ensino Fundamental: 1º e 2º seguimentos, e EJA do Ensino Médio, incorporados à pedagogia de projetos. Mas quando perguntados sobre suas práticas em sala de aula, quanto às orientações da SEDUC e/ou Sejus, Marcos respondeu que:

Na realidade, o que ocorre dentro das unidades é uma prática de educação bancária, reprodutivista e tradicional. Embora seja muito falado na linha filosófica de Paulo Freire, é bem mais cômodo e fácil para o professor e direção da unidade, realizar a prática de "depositar conhecimentos." - A SEDUC não se faz presente; - Os planejamentos não têm todas as disciplinas das áreas nas salas de aula, exemplo: o ensino do IPPOO II tem dois dias de aula com Humanas; um dia de Matemática e um dia não tem professor... Como certificar um educando que não é contemplado com Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza? Isso se concretiza a opinião sobre os conteúdos que não têm sequência; sendo formada uma verdadeira colcha de retalho. (PROFº MARCOS, 2012).

O professor Marcos, revela uma prática desenvolvida nas unidades prisionais que, filosoficamente é pretendida na perspectiva freiriana, mas que na prática ocorre numa proposta de educação bancária, na mão contrária a proposta por Freire (1987). Já os outros professores responderam: “Trabalhamos com o método Paulo Freire e Projetos com o tema gerador. Por exemplo: cidadania, meio ambiente e esse mês<sup>11</sup> estamos trabalhando com o projeto: O Centenário de Luiz Gonzaga e atividades do livro didático (Identidade).” (PROFª GARDÊNIA, 2012). Nesse mesmo sentido, o professor Narciso ratifica que:

Às atividades em sala de aula, procuramos seguir as diretrizes da pedagogia de Paulo Freire, onde buscamos desenvolver habilidades importantes como autonomia no processo de aprendizagem, onde os conhecimentos são construídos de forma coletiva e com o intuito de emancipar os educandos na formação intelectual e cidadã. (PROFº NARCISO, 2012).

A professora Lúcia, revela que:

Atuo como professora numa unidade onde os educandos apresentam sofrimento mental. Boa parte esquizofrenia, os demais em menor número. Por ser uma sala especial de adultos, meu primeiro passo é deixá-los bem tranquilos antes de iniciar a aula. Faço um círculo para iniciar com oração e uma palavra da Bíblia. Depois discutimos assuntos relacionados a palavra geradora daquele mês, que tem que está relacionada relacionada às questões sociais. A partir dessa temática da palavra, procuro interdisciplinar com a aula, colocando no conteúdo palavras, textos ou problemas que tenham alguma relação. A maioria das atividades trazem um pouco de ludismo, porque esses adultos necessitam de elementos que tragam prazer, alegria e serenidade e que baixem o grau de ansiedade e *stress*, causando pelo problema e algumas vezes medicação. (PROFª LÚCIA, 2012).

<sup>11</sup> Este mês refere-se a outubro de 2012.

Para a professora Fabíola, as práticas desenvolvidas são com: “[...] variados tipos de gêneros textuais como: contos, poemas, música, jornais, revistas, história em quadrinhos e outros. São desenvolvidas atividades de leitura, interpretação, produção textual e formação de palavras.” (PROF<sup>a</sup> FABÍOLA, 2012).

Percebemos nas falas dos quatro últimos professores que o discurso é de adesão às propostas de Paulo Freire, contradizendo a fala do professor Marcos. O que podemos evidenciar nesse momento é que, de fato, há carência de professores para atuarem no sistema prisional, principalmente da área de humanas, Língua Portuguesa e, também, as iniciativas de aproximação às temáticas sobre ideologias, métodos de Paulo Freire, podem ser utilizados, mas talvez, não a contento. Chega-se a pensar sobre a possibilidade de se desenvolver práticas dialógicas nas Unidades de privação de liberdade, mas que não se efetivam. Essa consideração pode ser evidenciada tanto nas falas aqui expressas, como pelo simples fato de alguns outros professores, quando solicitados a participarem da pesquisa, não colaborarem, ou porque não desenvolvem práticas corretas, mas seria até demais chegar a essa consideração, mas cabível ao pensamento, ou por serem contra as práticas existentes e não se sentirem seguras para se pronunciarem a respeito disso. No entanto, são perceptíveis as atitudes positivas no discurso, em pautarem sua atuação nas orientações freirianas. Em nenhum momento, os quatro últimos professores colocaram-se a respeito das orientações da SEDUC e/ou Sejus.

Quanto às práticas desenvolvidas em sala de aula, observamos em quatro unidades: o IPPOO II, IPF e CPPL III. O manicômio, como não é foco desta pesquisa, afim de não ser confundido doença mental a deficiência intelectual, não observamos a sala de aula, mas a unidade de forma geral, inclusive os espaços físicos.

Na primeira unidade visitada, IPPOO II, observamos duas salas de aula, uma da EJA 1º seguimento do Ensino Fundamental e uma do Ensino Médio (turma preparatória para ENEM). Nesta última sala, a aula foi realizada a partir de um tema gerador, corpo humano. Percebemos uma prática dialogada e questionadora, a partir dos conhecimentos dos educandos. Já na segunda sala observada, onde há um educando com deficiência física, a prática estava na reprodução de atividade desenvolvida de acordo com o livro didático utilizado, *Identidade Séries Iniciais em EJA*. O nível de letramento dos educandos está em desenvolvimento.

No IPF, observamos a sala de aula de EJA, 1º seguimento do Ensino Fundamental (2º ao 5º anos). Ao iniciar a aula, foi realizada a acolhida com “louvor”, uma espécie de canto evangélico, prática comum entre a comunidade carcerária que foi iniciada pela professora. Em seguida, por meio de diálogo, a professora identificou o conhecimento das educandas sobre o tema do dia e prosseguiu com a exposição dialogada e, por conseguinte, realizou junto com as educandas leitura e interpretação de textos, dentro do Projeto O Centenário de Luiz Gonzaga, tendo como tema específico às comidas típicas do Nordeste.

Na CPPL III, observamos a sala de aula de Ensino Médio, uma aula de História. Na tentativa de diálogo e utilizando o livro didático, o professor expôs o conteúdo estimulando questionamentos pelos educandos. Nesses questionamentos e construção do conhecimento sobre a sociedade medieval e a atual, junto à curiosidade em saber mais sobre a visita, autora em pesquisa, dialogaram sobre o pensar da sociedade quando egressos do sistema prisional. Uma situação negativa nessa observação é o ambiente insalubre à prática docente. A sala de aula localiza-se ao lado das celas, por isso há muito barulho da comunidade carcerária e, além disso, a sala é trancada com cadeado, o que se configura um ambiente distante de sala de aula tradicional.

Embora tenhamos iniciado a discussão sobre as práticas desenvolvidas nas unidades, pelas falas dos professores, observamos atitudes positivas em suas ações, ao menos, dos entrevistados. Mas dentre esses observados, a professora que possui um educando com deficiência física e que reproduz a atividade do livro didático, não respondeu o questionário.

Sobre os educandos privados de liberdade com deficiência, há dois educandos com deficiência física, usuários de cadeira de rodas no IPPOO II, um frequenta a EJA 1º seguimento do Ensino Fundamental (2º ao 5º anos) e o outro o Ensino Médio. Esses dois alunos não necessitam de auxílios em sala de aula no processo de ensino e aprendizagem, porém não utilizam em suas cadeiras de rodas mesas adaptadas para a prática de escrita, uma espécie de Tecnologia Assistiva (TA). Há ainda um privado de liberdade surdo, mas que optou em só trabalhar, pois é remido de pena além de receber salário equivalente. Trabalha na padaria da mesma unidade.

Quando foi explicitada sobre a temática da pesquisadora em observação a prática docente nas Unidades Prisionais visitadas, os educandos reclamavam do não acesso às salas de aula em tempo hábil, começando sempre atrasado, por ausência de agentes penitenciários para os conduzirem para sala de aula.

De acordo com o foco do nosso trabalho, o entendimento dos entrevistados sobre acessibilidade em todos os aspectos: arquitetônicos, pedagógicos/conhecimento e tecnológicos, a pessoas com deficiência, o professor Marcos descreve como:

[...] condições para que pessoas que apresentem deficiência tenham as mesmas oportunidades dos demais, tanto no aprendizado como na utilização dos recursos da escola. Nos presídios é realmente muito difícil fazer valer os direitos dos privados de liberdade, ainda mais quando se trata de pessoas com alguma deficiência. (PROF<sup>o</sup> MARCOS, 2012).

O professor Marcos define acessibilidade aliada às condições de oportunidades de equidade, o que em relação à situação dos presídios do Ceará essas questões de direito constituem barreiras.

Para a professora Gardênia, “[...] os presídios que visitei não são planejados para os deficientes terem acesso. Ainda precisam melhorar.” Não explicitou o seu entendimento por acessibilidade, limita-se somente no sentido arquitetônico.

Já o professor Narciso enfatiza que:

A acessibilidade nos presídios vai além das pessoas com deficiência física, o contexto prisional tem particularidades onde os educandos, principalmente num ambiente onde o direito de ir e vir são controlados, e a acessibilidade está diretamente interligada a ação de agentes da unidade. (PROF<sup>o</sup> NARCISO, 2012).

Nesse depoimento, o professor Narciso descreve as situações que os ponderam como negativas: o acesso a sala de aula em tempo hábil, uma vez que eles dependem do trabalho dos agentes penitenciários. No entanto, dentre as unidades visitadas, a CPPL III, onde o professor Narciso atua, é a única que possui dois agentes penitenciários exclusivos para trazerem os educandos das celas às salas de aula.

No depoimento da professora Lúcia, fica claro que: “A acessibilidade é para o educando que tem necessidades educacionais especiais, tipo: cego, mudo, que tem gagueira, ou uma deficiência física. Nos presídios é raro em sala de aula educando com essas necessidades.”. (PROF<sup>a</sup> LÚCIA, 2012). A definição da professora Lúcia é coerente, mas a acessibilidade não está somente a pessoas com necessidades especiais, todos devem ter acesso. No tocante a terminologia, “mudo”, a professora Lúcia, refere-se a pessoas surdas, que antes muitos chamavam surdos-mudos.

Já a professora Fabíola não emitiu seu entendimento quanto à acessibilidade, visto que não respondeu sobre essa temática.

Diante desses depoimentos percebemos que o termo acessibilidade está associado a alguma condição de deficiência ou necessidade especial, como fora dito pela professora Lúcia. É importante destacarmos a semelhança nas respostas no que diz respeito às condições de acessibilidade nos presídios e a necessidade apontada de que precisam melhorar.

Durante observação ao IPPOO II, conseguimos entrevistar brevemente um educando com deficiência física, usuário de cadeiras de rodas. Nesse depoimento, o educando quando indagado sobre as condições de acessibilidade no percurso de sua vivência (cela) à sala de aula, descreve-a como precária. Não há acesso para realização de suas necessidades básicas, não há apoio para aparelho sanitário. Em virtude disso, solicitou troca de vivência à direção, pois também necessita de atendimento especial e por que devido ao uso constante da cadeira de rodas está com irritações na pele e, por essa razão, agora está na enfermaria, impedido de ter banho de sol, pois os que a esta área do presídio convivem, tem o direito ao banho de sol negado, por passarem a conviver também aos presos que estão em segurança máxima.

É importante destacarmos também que o objetivo deste estudo associa acessibilidade ao conhecimento. Esclarecemos que o acesso que a pesquisadora teve nessas unidades não ultrapassa a escola, a sala de aula.

Para uma análise sobre os aspectos arquitetônicos, no interior dos presídios, nas vivências (celas), necessita-se de estudos aprofundados, mesmo sabendo das condições de vida nesses ambientes de privação de liberdade. O foco neste estudo é a sala de aula, o conhecimento. Com isso, destacamos a fala de muitos educandos, independente de suas condições humanas que reivindicam acesso à sala de aula por carência de agentes penitenciários. São poucos os agentes para os trazerem a escola. E os professores que nestas unidades atuam, não recebem, quando possuem educandos com deficiência em suas salas, formação específica no atendimento às necessidades especiais destes.

Dessa forma, expomos as barreiras que devem ser quebradas a partir das queixas dos professores, expressas em suas falas a seguir.

O professor Marcos, diz que há barreiras e:

[...] o que percebo é que, apesar de termos educandos participando das atividades pedagógicas na escola, temos dificuldades a serem vencidas, pois os banheiros não são adaptados, não temos rampas para acesso à direção e administração em geral, e também há falta de profissionais (professores e outros, capacitados para trabalhar com esse grupo de pessoas)... na verdade eles são *jogados* em sala de aula. É dado um caderno e um lápis como para qualquer outro e a aula é dada normalmente, sem se preocupar com a cadeira, o local de escrever, com a necessidade de ir ao banheiro etc. (PROF<sup>o</sup> MARCOS, 2012). (Grifos do autor).

Ainda em depoimento, o professor Marcos enfatiza a não formação específica dos professores a atuarem nas diversas necessidades especiais que possam vir a surgir em suas atuações. Nesse trecho, o professor referido expressa sua indignação frente à atuação pedagógica desenvolvida nessas unidades e às situações de negligência enquanto educadores.

A professora Gardênia não respondeu a esse questionamento sobre as barreiras de acessibilidade, certamente não as identifica em sua unidade, IPF. Mas aponta dificuldades quanto à aprendizagem:

[...] Por motivo de estarem privadas de liberdade, vejo que influi muito na aprendizagem as perturbações do presídio, que deixam elas sem estímulos para acreditar que são capazes e isso muitas vezes é nosso papel de levar a autoestima delas. (PROF<sup>a</sup> GARDÊNIA, 2012).

Nessas circunstâncias, a aprendizagem motivada na autoestima foge ao foco desse estudo, mas é fato importante levantado por essa professora, uma vez que estudos retratam o ingresso das mulheres em presídios em decorrência do tráfico de drogas nos presídios quando visitam seus esposos.

O professor Narciso relata que:

No sistema educacional em prisões temos barreiras arquitetônicas, com salas impróprias e muitas delas improvisadas; pedagógicas, principalmente quando percebemos que muitos não compreendem as diretrizes pedagógicas necessárias na educação de jovens e adultos; tecnológicas, linguísticas e de comunicação devido ao próprio ambiente que impõe certas limitações. (PROF<sup>o</sup> NARCISO, 2012).

O professor referido fala das condições de sala de aula, especificamente o que já fora explicitado antes nas observações de sala de aula. Nessa unidade específica, CPPL III, é importante destacar que durante visita foi dito, durante conversas informais, que não há banheiro para os professores do sexo masculino que lá atuam, quando necessitam dividem



banheiro das mulheres, assim as condições de trabalho para os professores não são as melhores. É preciso mudanças físicas.

A professora Lúcia destaca as barreiras arquitetônicas: “[...] se houvesse educandos com certos problemas como deficiência física, ou visual, surdez etc. as unidades prisionais além de não terem profissionais preparados para receber esse público, sua estrutura física não viabiliza a vida deles aqui dentro.” (PROF<sup>a</sup> LÚCIA, 2012). A professora descreve acessibilidade física com uma característica mais visível, mas considera ainda que a segurança seja outro fator preponderante na realização de atividades, assim também como o “baixo salário dos professores, falta de apoio ao trabalho do professor, falta de parceria entre segurança e educação e o descaso com o educando preso”. Nesse momento, trago as concepções de Foucault (1987) sobre a cultura de punição, suplício nas prisões. Aqui a professora Lúcia expõe o descaso com os presos.

Para a professora Fabíola, as dificuldades são de “recursos pedagógicos”, mas não especificam em que dimensões vivenciam essa dificuldade, não fazendo referência as barreiras de acessibilidade.

Diante do que foi exposto na fala dos professores, é possível chegar a considerações positivas em relação aos aspectos atitudinais, que em situação de educandos privados de liberdade com deficiência podiam-se encontrar aspectos preconceituosos frente a uma característica humana em apresentarem deficiência, todavia no que concerne a esse aspecto, as falas dos professores são positivas, demonstrando ações eficazes frente às atividades pedagógicas desenvolvidas junto aos educandos. Assim, as considerações que seguem sintetizam as principais indagações e/ou novos questionamentos a respeito da acessibilidade nas prisões do Ceará, tendo como base as unidades visitadas citadas aqui.

Com relação à acessibilidade tecnológica, constatou-se que algumas unidades receberam computadores, mas nenhuma com Laboratório de Informática funcionando, constituindo-se um não acesso a ferramentas tecnológicas, como também, os educandos privados de liberdade usuários de cadeira de rodas não disponibilizam de equipamentos de TA que os auxiliem no processo de escrita, estudo em suas cadeiras.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa iniciou-se com um resgate histórico e conceitual sobre a inclusão de pessoas com deficiência, com foco aos privados de liberdade do sistema prisional, apresentando ainda, aspectos teóricos sobre a educação nas prisões na perspectiva de Michel Foucault (1987) e de Paulo Freire (1996, 1987, 1967).

No entendimento legal sobre a oferta de educação de qualidade a todos, inclusive para as pessoas que apresentem deficiência, mesmo privados de liberdade, essa pesquisa objetivou verificar e analisar, a partir de observações e análise das falas dos professores, – a acessibilidade –, nos aspectos arquitetônicos, tecnológicos, ao conhecimento/pedagógicos e atitudinais nas prisões, sendo pesquisadas quatro Unidades de privação de liberdade no estado do Ceará, escolhidas aleatoriamente.

Dentre as condições de acessibilidade, foram analisadas também as condições reais de acessibilidade nas Unidades Prisionais pesquisadas, desde o acesso às salas de aula como ao conhecimento. Interessou ainda ao estudo, a formação dos professores e análise de suas falas a respeito da acessibilidade e inclusão desses educandos à escolarização e à sociedade.

Sobre o aspecto político, analisamos as políticas públicas a respeito das iniciativas estaduais sobre o desenvolvimento de políticas públicas que contemplem os direitos dos privados de liberdade ou a efetivação da legislação já existente.

Dessa forma, entendendo o sujeito privado de liberdade como um sujeito de direito subjetivo, em relação à educação, em que podem reivindicá-lo legalmente, no cumprimento de sua pena, apenas perdeu o direito de ir e vir, assim, o acesso à educação é um direito que o Estado é obrigado a ofertar, primando pela qualidade. Essas garantias estão contidas na CF/88, LDBN/ Lei nº 9.394/96 e ECA/ Lei nº 8.069/90, ofertados em tempo certo. Estas garantem o direito à educação básica. Quanto à legislação que verse especificamente aos privados de liberdade, temos a LEP/2011, que garantem a remissão de pena por estudo e/ou por trabalho. Nesse processo de garantia de direitos, com relação à educação, esse público tem o direito de continuar em seus estudos, mesmo na condição de perda de liberdade.

É importante frisar que a LEP/2011 tem uma dimensão de ressocialização dos privados de liberdade, embora essa remissão garantida seja por frequência a sala de aula, não a desmerecendo em evolução histórica, mas que esta versasse numa dimensão qualitativa, não somente de frequência em sala de aula. Ainda nessa consideração sobre a LEP/2011, a situação vivida nas Unidades de privação de liberdade no Brasil é exageradamente grande em relação a população carcerária, o que se constata a não efetivação dessa Lei. Pois como garantir a educação, profissionalização dos privados de liberdade se há uma grande demanda a atender? O que vivemos hoje é um retrocesso quando pensamos em Foucault (1987) quando na Europa entre os séculos XVIII e XIX já apontava uma reforma no modelo penitenciário para um modelo de punição sem a violação dos corpos. Não obstante, temos a clareza de que vivemos em outra época, as relações sociais, capitalistas e individuais influenciam, mas ainda assim é um retrocesso pensar nessas Unidades Prisionais sem modelos de ressocialização pautados na educação.

Destarte ao pensar esta pesquisa, como conclusão do curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos para Professores do Sistema Prisional, tendo dito na introdução a afinidade a temática de inclusão escolar de pessoas com deficiência, pensou-se em investigar as condições de acessibilidade a privados de liberdade com deficiência nas prisões do Ceará, identificando, portanto, se há esse público. Além do mais, buscamos compreender a acessibilidade, com foco na ótica dos professores sobre os seus entendimentos quanto a essas condições em Unidades Prisionais.

De acordo com dados coletados, foram identificados quatro privados de liberdade com deficiência, sendo todos com deficiência física. Destes, dois (2) usam cadeira de rodas, cumprindo pena no IPPOO II, um (1) cursando a EJA do 1º seguimento (2º ao 5º anos) do Ensino Fundamental I e o outro cursando a EJA do Ensino Médio. Ainda nessa unidade, foi identificado um preso surdo que já estudou na escola da unidade, mas que atualmente prefere apenas trabalhar, pois é remunerado e remido de pena.

Os outros dois educandos privados de liberdade com deficiência identificados, cumprem pena na CPPL III, um cursa a EJA do 1º seguimento (2º ao 5º anos) do Ensino Fundamental, com deficiência física no braço esquerdo, e o outro com deficiência no pé, cursa a EJA do 2º seguimento (6º ao 9º anos) do Ensino Fundamental II. Esses quatro educandos, bem como os demais, possuem matrícula efetiva em uma escola estadual situada próxima a Unidade que cumprem pena, sendo os professores selecionados e lotados pela SEDUC.

O Manicômio Judiciário atende a educandos privados de liberdade que apresentam doenças mentais, condição diferente a de deficiência e que não atende ao perfil estudado. Já no IPF, não possui nenhuma privada de liberdade com deficiência.

A partir dos depoimentos da coordenadora da educação nas prisões, em relação à acessibilidade, a estrutura física deixa a desejar, sendo necessárias melhores condições físicas em algumas unidades. Os professores, quando indagados sobre suas percepções quanto ao modelo de educação e aos aspectos de acessibilidade nas prisões, revelaram que a proposta de educação a ser desenvolvida é a EJA atrelada a Pedagogia de Projetos, embora o professor Marcos declare que na realidade a ação desenvolvida é de educação bancária, diferente das propostas freiriana.

Especificamente sobre acessibilidade, a maioria dos professores a identifica como de condições que atendem às necessidades das pessoas com deficiência, o que consideramos que as condições de acessibilidade devem estar para todos. Nessa definição de acessibilidade, configuram-se nos aspectos (i) arquitetônicos/físicos, (ii) pedagógico/conhecimento e (iii) tecnológicos.

Em relação aos privados de liberdade com deficiência identificados, a maioria dos professores declara que estes não necessitam de recursos ou adaptações no processo de aprendizagem. No entanto, o professor Marcos declara que os profissionais esquecem de que os cadeirantes precisam de uma adaptação para escrever, apenas entregam-nos caderno com o lápis e continuam a aula. Na realidade, o acesso ao material didático desses educandos deve ter auxílio de uma mesa, uma Tecnologia Assistiva, de baixo custo que os auxiliem no processo de escrita. Esse aspecto entra na acessibilidade tecnológica. Além dessa constatação, não há acesso ao computador. Em algumas unidades há laboratórios de informática, mas não funcionam.

Na descrição das barreiras existentes, alguns professores declaram não haver barreiras, mas é sabido que as instalações de algumas salas de aula são em ambientes impróprios, improvisados, como na CPPL III, declarada pelo professor Narciso e identificada em observação pela autora. Ainda aos aspectos arquitetônicos, não há presença de rampas de acesso dentro das Unidades pesquisadas, nem banheiros acessíveis aos privados de liberdade que usam cadeiras de rodas.

No que concerne aos aspectos atitudinais, que versam sobre as atitudes positivas ou negativas frente à deficiência, não foi identificadas atitudes negativas. A maioria dos professores declarou aplicar a metodologia freiriana dialógica.

Mesmo com essas constatações não se configurando como fuga da temática, mas insistimos sobre a necessidade de maior aprofundamento, considerando a realidade vivenciada pelos privados de liberdade, suscitando novos questionamentos a serem pesquisados a posteriori.

Quando foi expresso o motivo da realização das visitas às Unidades Prisionais pesquisadas, na realização das observações a fala dos egressos se pautava na dificuldade de acesso à sala de aula. Muitos declararam que há poucos agentes penitenciários para os levarem das vivências (celas) à sala de aula. Entendem-se as questões de segurança existentes, mas a constatação da carência em profissionais a atuarem no sistema prisional vão desde os professores, que em seleção pública realizada em maio e junho do corrente ano, ainda no mês de novembro há vaga ociosa para professores de áreas específicas de humanas. Da mesma forma, há carência de agentes penitenciários a atuarem no sistema prisional. Nessas condições, afirmamos a urgência de novas contratações, bem como formação específica para atuação nas Unidades de privação de liberdade.

Contudo, certos da exigência do cumprimento das leis que garantem a oferta de educação/escolarização, assim também a LEP/2011, precisam ser exequíveis, onde há um superlotação da população carcerária, é preciso se tornar real o atendimento quanto à educação nas prisões, se realmente está proposto numa perspectiva de humanização, ressocialização.

A relevância dessa pesquisa está na amostragem das Unidades de privação de liberdade analisadas quanto à acessibilidade, que se torna inexistente, sobre os aspectos relatados aqui, necessitando de que a lei seja executada, com novas contratações de recursos humanos, com formação específica a atuarem nessas Unidades, aquisição de recursos pedagógicos adequados e o reconhecimento da importância da educação no processo de ressocialização dos privados de liberdade.

Certamente, há que se construir uma cultura de humanização nas prisões para além de uma “escola” dentro destas, com estrutura física adequada e práticas específicas aos educandos, independentemente de sua condição humana.

Sobre novos questionamentos, apresentamos a seguinte reflexão: numa perspectiva de mudança, sobre o atendimento as necessidades dos educandos privados de liberdade, aos identificados com deficiência, ou a outros em outras Unidades, que práticas pedagógicas, a partir de uma formação específica para atendimento às necessidades especiais de educandos com deficiência, a partir de um plano ou diretrizes estaduais sobre educação de qualidade que atendam aos privados de liberdade, podem ser incorporadas as atividades, ações pedagógicas em sala de aula, independente de sua condição humana? Sendo explícita aqui, a importância de se ter um plano ou diretrizes estaduais que atendam as especificidades dos privados de liberdade do estado do Ceará. Para isso, é necessário acompanhamento pedagógico? As ações nessas unidades não podem continuar de forma aleatória, é imprescindível que a SEDUC, devesse, responsabilize-se sobre seu papel. Sendo exequíveis em todos os aspectos, as leis devem contemplar tanto o atendimento aos privados de liberdade, independente de suas condições humanas, de deficiência, quanto à proposta de formação contínua aos profissionais da educação que atuam nessas Unidades, assim também reconhecimento salarial a que se propõe o professor.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.296 regulamenta as Leis nº 10.048 e 10.098 que estabelece normas gerais para a promoção da acessibilidade das Pessoas Portadoras de Deficiência** de 08 de outubro de 1999. Brasília: Ministério da Educação, 1999.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Ministério da Educação, 1990.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial, nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 9 de outubro de 2007. Brasília: Ministério da Educação, 2008.

\_\_\_\_\_. **Experiências Educacionais Inclusivas. Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade**. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/experienciaseducacionaisinclusivas.pdf>, acessado em 5 de setembro de 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei de Execução Penal. Lei nº 12.433 de 29 de junho de 2011**. Brasília: Ministério da Justiça, 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm)>. Acessado em 15 de outubro de 2012. Brasília: Ministério de Justiça, 1984.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.098. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**. Ministério da Educação, 2000.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.245 de 24 de maio de 2010. Lei de Execução Penal Sobre a Instalação de Salas de Aula nos Presídios**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12245.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12245.htm)>. Acessado em 15 de outubro de 2012. Brasília: Ministério da Justiça, 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 3.274 de 2 de outubro de 1957. Normas Gerais do Regime Penitenciário**. Disponível em: <[http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=3274&tipo\\_norma=LEI&data=19571002&link=s](http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=3274&tipo_norma=LEI&data=19571002&link=s)>. Acessado em 15 de outubro de 2012. Brasília: Ministério de Justiça, 1957.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>, acessado em 12 de agosto de 2010.

\_\_\_\_\_. **Lei de Execução Penal. Lei nº 12.433/2011**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm)>, acessado em 17/8/12. Lei de Execução Penal/2011.

CASTRO, Augusto. **Lei de Execução Penal, em vigor desde 1985, já foi alterada 14 vezes.** Portal de Notícias do Senado Federal. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2012/09/27/lei-de-execucao-penal-em-vigor-desde-1985-ja-foi-alterada-14-vezes>>, acessado em 15 de outubro de 2012.

DEL PONT, Luís Marco. **Derecho Penitenciario.** México, D.F.: Cardenas Editor y Distribuidor, 1984.

MINAYO, Maria Cecília Souza. O desafio da pesquisa social. In: DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópoles: Vozes, 1994.

FIGUEIREDO, Rita Vieira de. Políticas de inclusão: escola-gestão da aprendizagem na diversidade. In: ROSA, Dalva E. Gonçalves; SOUZA, Vanilton Camilo de (Orgs.). **Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores.** Fortaleza: DP&A Lamparina, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** Petrópoles: Vozes, 1987.

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

\_\_\_\_\_. **Educação como Prática da Liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do Oprimido.** 17ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MACEDO, Lino de. **Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos?** Porto Alegre: Artmed: 2005.

MACIEL, Antonia Kátia S. **Inclusão de alunos com deficiência na UFC: condições pedagógicas.** TCC apresentado a Faculdade de Educação (Faced) da Universidade Federal do Ceará (UFC), em 2010.

MARCONDES, Martha Ap. Santana. Marcondes, Pedro. **A Educação nas Prisões.** Disponível em: <<http://siteantigo.paulofreire.org/FPF2008/WebTrabalhoResumo?origem=TrabalhoPedroMarcondes&inscr=PedroMarcondes>>. Acessado em 15 de outubro de 2012. Paraná: Londrina, 2008.

MARSHALL, Theodore H. **Cidadania, Classe Social e Status.** Trad. Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva: contextos sociais.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Terminologia sobre deficiência na era da inclusão.** Revista Nacional de Reabilitação. São Pulo: ano 5, n° 24, jan./fev., 2002, p. 6-9.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão: Um guia para educadores.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

SUTHERLAND, Edwin e CRESSEY, Donald. **Príncipes de Criminologie.** Paris: Cujas, 1966.



## **APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA REALIZADO A COORDENADORA DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES**

1. Identificação (nome, formação, há quanto tempo atua como coordenador nesta Unidade, etc.).
2. Descrever brevemente atividades pedagógicas existentes nesta Unidade (atividades em sala de aula; modalidade de ensino; profissionais da educação envolvidos no processo pedagógico/quantidade e cargos; e outras atividades).
3. Sobre os educandos, apresentar dados estimativos ou reais de quantos frequentam a escola e o trabalho.
4. De que forma a coordenação pedagógica contabiliza a frequência dos educandos à escola para remissão de pena?
5. O que você compreende sobre acessibilidade, especificamente nos presídios?
6. Quantos educandos, se há, apresentam deficiência e quais as condições de deficiência?
7. Sobre a acessibilidade arquitetônica, descrever os ambientes em que os educandos têm acesso.
8. Quanto à acessibilidade pedagógica, que recursos são utilizados para a prática pedagógica aos educandos com necessidades especiais?
9. Ainda sobre acessibilidade, o que você entende por aspectos atitudinais (atitudes/preconceitos quanto à inclusão de pessoas com deficiência) e acessibilidade tecnológica e de comunicação?
10. Quais as dificuldades ou barreiras são apontadas como de enfrentamento sobre o processo pedagógico desenvolvido aos educandos privados de liberdade, se há?

## **APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA REALIZADO AOS PROFESSORES QUE ATUAM EM UNIDADES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

1. Identificação (nome, formação, há quanto tempo atua como docente e há quanto tempo atua como professor nesta unidade, motivação para atuação nos presídios: descrever);
2. Descrever as atividades desenvolvidas em sala de aula, comentando a atuação em EJA, de acordo com orientações da SEDUC e/ou Sejus. Que atividades desenvolvem? Justifique.
3. Informar se possui educando com deficiência frequentando sala de aula. Quantos e quais são? Quais as condições de deficiência?
4. Sobre acessibilidade, o que entende por acessibilidade, especificamente nos presídios, à educandos com deficiência? Descreva e justifique.
5. Aos aspectos de acessibilidade arquitetônica, pedagógica, tecnológica, linguística/comunicação e ao conhecimento, há barreiras? Descrever, se há ou não acessibilidade, etc. Argumente e justifique.
6. Em caso de possuir educando com deficiência, que tipos de recursos estes necessitam e quais os ofertados para esse atendimento, ao processo pedagógico/escolarização?
7. Se há educando com deficiência frequentando sala de aula, que atividades você desenvolve ou desenvolverá em atendimento as necessidades especiais dos presos com deficiência? Exemplifique e justifique.
8. Descrever dificuldades enfrentadas se há, na atuação pedagógica, independente do atendimento as necessidades especiais de educandos com deficiência.
9. Existe formação contínua a educandos com deficiência, na Unidade em que trabalha?
10. Sobre sua formação para atuar nos presídios, que tipo de formação você recebeu para essa atuação? E para atuação com presos com deficiência? Argumente.

## ANEXO A - OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO BÁSICA – REGIÃO METROPOLITANA – Sejus/2012

ESTABELECEMENTO	ESCOLA	MUNICÍPIO	ALFA	ENS. FUND	ENS. MEDIO	TOTAL MATR.	VAGAS	POPULACAO ATUAL	% DE ATENDIMENTO	SALAS	TURMAS	PROF
Inst. Penal Paulo Sarasate-IPPS	Escola de Educação em Prisões	I taitinga	31	65	15	111	111	553	20%	4	5	3
Inst. Penal Feminino – IPF	Escola de Educação em Prisões	I taitinga	51	110	26	187	187	388	48%	5	10	5
Inst. Presidio Prof. Olavo Oliveira II	Escola de Educação em Prisões	Aquiraz	26	56	21	103	103	623	17%	9	10	6
Ipqsg- Manicômio	Escola de Educação em Prisões	Aquiraz	0	24	0	24	24	67	36%	1	2	1
Casa. de Priv. Provisória de Liberdade CPPL-II	Escola de Educação em Prisões	Itaitinga	36	172	54	262	262	1078	24%	5	10	5
Casa. de Priv. Provisória de Liberdade CPPL-III	Escola de Educação em Prisões	Itaitinga	27	89	22	138	138	1203	11%	4	10	5
C.P. de Maracanaú	Escola de Educação em Prisões	Maracanaú	11	35	12	58	58	87	67%	2	4	2
C.P. de Maranguape	Escola de Educação em Prisões	Maranguape	3	17	0	20	20	94	21%	0	1	1
C. P. de Pacatuba	Escola de Educação em Prisões	Pacatuba	16	18	0	34	34	37	92%	1	2	1